



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXV — Nº 010

SÁBADO, 15 DE MARÇO DE 1980

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 12ª SESSÃO, EM 14 DE MARÇO DE 1980

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 16/80 (nº 28/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 4º do art. 79 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

— Projeto de Lei da Câmara nº 17/80 (nº 250/79, na Casa de origem), que não permite dirigir motocicletas, motonetas e similares sem o uso de capacetes de segurança, introduzindo alteração no art. 88 do Código Nacional de Trânsito, Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR BERNARDINO VIANA — Serviço prestado pelo BNDE em prol do desenvolvimento do País.

SENADOR ALMIR PINTO — Medidas que deveriam ser adotadas pelo Governo Federal, com a finalidade de preparar o homem nordestino a conviver com as secas.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Defesa da posição assumida por S. Exª em não se filiar a bloco partidário, em face de instrução baixada pela Mesa Diretora do Senado sobre o assunto.

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Registro do primeiro aniversário do Governo do Presidente João Baptista Figueiredo.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 570/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quércia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 337/78, de sua autoria, que modifica a redação do § 3º do art. 5º da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 571/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quércia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 343, de 1978, de sua autoria, que altera a redação do caput do art. 24 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 572/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quércia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 344, de 1978, de sua autoria, que modifica a redação do § 5º do art. 3º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 145/78, de autoria do Sr. Senador Jarbas Passarinho, que altera os arts. 80 e 81 da Lei nº 5.988, de 14 de de-

zembro de 1973, e dá outras providências. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 146/79, de autoria do Sr. Senador Amaral Furlan, que altera o art. 26 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973 — dispõe sobre o Estatuto do Índio. **Aprovado.** À Câmara dos Deputados.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR PAULO BROSSARD — Situação dos agricultores nacionais face à elevação dos seus custos de produção. Queda na produção leiteira do País.

SENADOR JORGE KALUME — Encaminhando à Mesa, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a propor ao Conselho de Desenvolvimento Econômico — CDE, providência que especifica.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Manifestação de S. Exª relativa à instituição da chamada prisão cautelar no Brasil. Nota expedida pela União Nacional dos Estudantes — UNE, de protesto contra a ocupação de sua sede na Praia do Flamengo—RJ, por policiais.

SENADOR ROBERTO SATURNINO — Considerações sobre a operação de venda, na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, de ações preferenciais da Companhia Vale do Rio Doce.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Restituição de antigo prédio à Faculdade de Medicina da Bahia.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Carta do Dr. Bento Souza Porto, Suplente de Senador pelo Estado de Mato Grosso, remetida ao Ministro Delfim Netto, pleiteando providências em prol da agricultura mato-grossense.

SENADOR FRANCO MONTORO — Gravidade da situação financeira das universidades católicas brasileiras.

1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Referente ao recebimento de comunicação de constituição do Bloco Parlamentar do Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador José Lins, proferido na sessão de 11-3-80.

— Do Sr. Senador Lázaro Barboza, proferido na sessão de 13-3-80.

3 — MESA DIRETORA

4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 12ª SESSÃO, EM 14 DE MARÇO DE 1980

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. NILO COELHO E GASTÃO MÜLLER

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Agenor Maria — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Passos Porto — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16, DE 1980 (nº 28/79, na Casa de origem)

Dá nova redação ao § 4º do art. 79 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação o § 4º do art. 79 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social):

“Art. 79.
§ 1º
§ 2º
§ 3º

§ 4º Não será devida contribuição previdenciária nas construções de tipo econômico ou de uso comunitário, efetuadas com mão-de-obra não remunerada, no regime de mutirão, desde que seja feita a prova deste fato, quando exigida, perante a fiscalização competente, admitida como presunção *juris tantum* a comunicação escrita no início da obra.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

(Com as modificações introduzidas pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.)

Lei Orgânica da Previdência Social

TÍTULO IV

Do Custeio

CAPÍTULO III

Da Arrecadação, do Recolhimento de Contribuições e das Penalidades

Art. 79. A arrecadação e o recolhimento das contribuições e de quaisquer importâncias devidas ao Instituto Nacional de Previdência Social, serão realizadas com observância das seguintes normas:

I — ao empregador caberá, obrigatoriamente, arrecadar as contribuições dos respectivos empregados, descontando-as de sua remuneração;

II — ao empregador caberá recolher ao Instituto Nacional de Previdência Social, até o último dia do mês subsequente ao que se referir, o produto arrecadado de acordo com o item I juntamente com a contribuição prevista no item III e §§ 2º e 3º do art. 69;

III — aos sindicatos que agruparem trabalhadores caberá recolher ao Instituto Nacional de Previdência Social, no prazo previsto no item II, o que for devido como contribuição incidente sobre a remuneração paga pelas empresas aos seus associados;

IV — ao trabalhador autônomo, ao segurado facultativo e ao segurado desempregado, por iniciativa própria, caberá recolher diretamente ao Instituto Nacional de Previdência Social, no prazo previsto no item II, o que for devido como contribuição, no valor correspondente ao salário-base sobre o qual estiverem contribuindo;

V — às empresas concessionárias de serviços públicos e demais entidades incumbidas de arrecadar a “quota de previdência”, caberá efetuar, mensalmente, o seu recolhimento no Banco do Brasil S.A., à conta especial do “Fundo de Liquidez da Previdência Social”;

VII — pela contribuição diretamente descontada pelo Instituto Nacional de Previdência Social, incidente sobre a remuneração de seus servidores, inclusive a destinada à assistência patronal.

§ 1º O desconto das contribuições e o das consignações legalmente autorizadas sempre se presumirão feitos, oportuna e regularmente, pelas empresas a isso obrigadas, não lhes sendo lícito alegar nenhuma omissão que haja praticado, a fim de se eximirem ao devido recolhimento, ficando diretamente responsáveis pelas importâncias que deixarem de receber ou que tiverem arrecadado em desacordo com as disposições desta lei.

§ 2º O proprietário, o dono da obra, ou o condômino de unidade imobiliária, qualquer que seja a forma por que haja contratado a execução de obras de construção, reforma ou acréscimo de imóvel, é solidariamente responsável com o construtor pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes desta lei, ressalvado seu direito regressivo contra o executôr ou contraente das obras e admitida a retenção de importâncias a estes devidas para garantia do cumprimento dessas obrigações, até a expedição do “Certificado de Quitação” previsto no item I, alínea c, do art. 141.

§ 3º Poderão isentar-se da responsabilidade solidária, aludida no parágrafo anterior, as empresas construtoras e os proprietários de imóveis em relação à fatura, nota de serviços, recibo ou documento equivalente que pagarem por tarefa, subempreitadas, de obras a seu cargo, desde que façam o subempreiteiro recolher, previamente, quando do recebimento da fatura, o valor fixado pelo Instituto Nacional de Previdência Social, relativamente ao percentual devido como contribuições previdenciárias e de seguro de acidentes do trabalho, incidentes sobre a mão-de-obra inclusa no citado documento.

§ 4º Não será devida contribuição previdenciária quando a construção de tipo econômico for efetuada sem mão-de-obra assalariada, no regime de mutirão, comprovado previamente perante o Instituto Nacional de Previdência Social, na conformidade do que se dispuser em regulamento.

(As Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, DE 1980
(nº 250/79, na Casa de origem)

Não permite dirigir motocicletas, motonetas e similares sem o uso de capacetes de segurança, introduzindo alteração no art. 88 do Código Nacional de Trânsito, Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 88 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, instituído-
ra do Código Nacional de Trânsito, passa a vigor com a redação abaixo:

“Art. 88. Os condutores e passageiros de motocicletas, motonetas e similares só poderão utilizar esses veículos usando capacete de segurança.”

Art. 2º O Poder Executivo, ouvido o Conselho Nacional de Trânsito, regulamentará a presente lei no prazo de sessenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.108, DE 21 DE SETEMBRO DE 1966

Institui o Código Nacional de Trânsito.

CAPÍTULO X

Dos Deveres e Proibições

Art. 88. Os condutores e passageiros de motocicletas, motonetas e similares só poderão transitar por estradas quando usarem capacetes de segurança.

Penalidade: Grupo 4 e retenção do veículo, até que satisfaça a exigência.

(As Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Bernardino Viana.

O SR. BERNARDINO VIANA (PI. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Gostaria de falar a V. Ex^{as}, nesta oportunidade, sobre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, o BNDE.

Criado, inicialmente, como autarquia federal em 1952, seu objetivo principal era financiar os empreendimentos de grande porte.

Nessa ótica e logo após o início de suas operações, foram beneficiárias de seus recursos empresas ligadas à exploração e industrialização de minérios, hidrelétricas, transportes marítimos e ferroviários, todas elas de interesse relevante ao desenvolvimento nacional.

Mas após uma década de trabalho dirigido para o financiamento de empresas de grande porte, o importante estabelecimento de crédito começa a expandir os seus negócios através de repasses à rede bancária para financiamento à pequena e média empresas e também aos acionistas para aquisição de ações em aumento de capital das empresas que participam.

A Agência Especial de Financiamento Industrial (FINAME) atende às exigências financeiras da crescente comercialização de máquinas e equipamentos fabricados no País; concorre para a expansão da produção nacional de máquinas e equipamentos, mediante facilidade de crédito aos respectivos produtores e aos usuários; financia a importação de máquinas e equipamentos industriais não produzidas no País; e financia e fomenta a exportação de máquinas e equipamentos industriais de fabricação brasileira.

De acordo ainda com o art. 2º do seu Regulamento, a FINAME poderá realizar operações de *acceptance* para suprimento de capital de giro às empresas instaladas em setores industriais básicos de economia, segundo os critérios de escalas de prioridade.

Essa Agência subscreve, ainda, ações de empresas industriais para posterior repasse ao público.

Através de sua subsidiária a Insumos Básicos S. A. Financiamentos e Participações — FIBASE, o BNDE empresta apoio financeiro sob a forma de participação no capital de risco às empresas vinculadas ao setor de insumos básicos; à expansão da produção interna de matérias-primas e bens intermediários de maior carência; à transferência, à incorporação e ao desenvolvimento de tecnologia avançada; e ao fortalecimento das empresas nacionais do setor.

Esse apoio financeiro só se efetivará se o controle societário da empresa proponente pertencer a pessoas físicas residentes e domiciliadas no País, direta ou indiretamente, ou a pessoas jurídicas controladas pelos Poderes Públicos.

A Investimentos Brasileiros S.A. — IBRASA, outra subsidiária do BNDE, segundo o art. 4º de seu Estatuto Social, “tem por objetivo proporcionar apoio financeiro à empresa privada nacional, notadamente às de porte médio, e àquelas, de qualquer porte, que se destaquem como líderes setoriais ou regionais; estimular a democratização do capital social dessas empresas; e fortalecer o mercado de capitais”.

Esse apoio pode ser dado sob a forma de participação societária, preferentemente em proporções minoritárias, *underwriting* ou outra forma de colaboração.

Como terceira subsidiária aparece, no setor de bens de capital, a Mecânica Brasileira S.A. — EMBRAMEC, que tal como a IBRASA, empresta apoio às empresas do setor mediante participação social e outras formas de colaboração.

Agora o BNDE, volta-se, das atividades em curso, ao financiamento de infra-estrutura, especialmente no que se refere à implantação de distritos industriais, com o objetivo de instrumentalizar a política de organização de espaço urbano e descentralização industrial.

Pelo menos foi isso o que afirmou o Dr. Luiz Sande, DD. Presidente do BNDE, em palestra que proferiu no I Congresso de Descentralização do Crescimento Industrial e Urbano, em São Paulo. De conformidade com a Lei nº 5.662, de 21 de fevereiro de 1971, o BNDE foi enquadrado, nos termos e para os fins do § 2º do art. 5º do Decreto-lei nº 200, na categoria de empresa pública, com o capital constitutivo, na data da transformação, do ativo líquido da extinta autarquia.

Não se pode olvidar os relevantes serviços que o nosso Banco vem prestando ao País, desde a sua fundação, com repercussão favorável, principalmente no desenvolvimento e consolidação do setor industrial.

Faço este registro numa homenagem merecida à notável instituição que hoje é motivo de orgulho e admiração ao espírito empreendedor do homem de negócios brasileiro, homenagem esta que estendo à atual Diretoria, a seus Conselheiros e funcionários. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO (CE. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Ecologia nordestina oferece, aos quanto, aspectos curiosos.

Não faz muito, estava todo Nordeste padecendo de uma estiagem inclemente, o que levou o Governo a gastar milhões de cruzeiros para socorrer as populações flageladas.

De um instante para outro, a fisionomia de um agreste estorricado pelo sol, passa a se modificar, como por encanto, numa paisagem verdejante, e, às vezes — o que é mais grave, com alagações prejudiciais à agricultura, influenciando na diminuição da produção agrícola.

O quadro do Nordeste de hoje é aquele que ainda ontem vimos pela televisão: a Cidade de Lavras da Mangabeira, minha terra natal, no Ceará quase que totalmente inundada pelas águas do Rio Salgado, cousa esta que não se constitui novidade, por serem freqüentes nos anos de muitas chuvas, o extravasamento deste maior afluente do Rio Jaguaribe, cognominado este, o maior Rio Seco do Mundo.

A estas horas inúmeras famílias minhas conterrâneas estão ao desabrigo, para as quais peço toda assistência por parte do Governo Federal, que até bem poucos dias atrás, as assistia, vítimas que eram da terrível estiagem que assolava o Nordeste.

Tive oportunidade de enaltecer nesta Casa, o magnífico desempenho do Ministério do Interior, à frente do qual está a figura paradigma de trabalho e

honradez, que é o Ministro Mário David Andreazza, que propiciou à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE — os meios necessários para uma racional assistência aos infortunados irmãos que sofriam as agruras do fenômeno climático do Nordeste: *a seca*.

O Sr. Bernardino Viana (PI) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALMIR PINTO (CE) — Pois não.

O Sr. Bernardino Viana (PI) — Neste momento em que V. Ex^a fala da assistência que se vem prestando às populações do Nordeste, que sofreram e sofrem as conseqüências da inundação, e do trabalho que vem desenvolvendo o Ministro Mário Andreazza, quero, após críticas que ouvi contra a sua atuação na Câmara dos Deputados, registrar, aqui, no seu discurso, o trabalho, a energia, a força de vontade e o desvelo que o Ministro Mário Andreazza vem desenvolvendo para socorrer as populações flageladas, não só do Nordeste como também das Regiões Norte e Centro-Oeste. Era esse o registro que queria fazer neste instante.

O SR. ALMIR PINTO (CE) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, e devo acrescentar às suas judiciosas palavras que nunca se agrada por inteiro. Infelizmente é assim.

Particpei, como representante da Comissão de Assuntos Regionais do Senado Federal, de uma reunião da SUDENE, em Recife, em 27 de abril de 1979, quando praticamente se caracterizava a seca em todo o Polígono da Seca. Dou o meu testemunho da atuação, da maneira enérgica como, naquele momento, se pronunciou o Ministro Mário Andreazza, presentes também, ainda, o Ministro Mário Henrique Simonsen, Governadores que constituem o Conselho Deliberativo da SUDENE, um representante, por sinal decano, da Câmara Federal, Sr. Manoel Novaes e, de tudo aquilo que ele traçou, naquele momento, devo dizer que, em relação ao Ceará foi por inteiro executado.

Sempre elogiei, Sr. Senador Bernardino Viana e meus colegas do Senado Federal, a maneira diferente como foi prestada a assistência ao Nordeste, na estiagem de 1979, com aquele cuidado de não se formarem aquelas frentes de serviço, as quais na verdade foram formadas, mas para aquelas pessoas andejas, que não tinham domicílio certo. Mas, o cuidado maior foi o de se dar trabalho no próprio *habitat*, no próprio sítio, na própria fazenda, para que o rural, o agricultor nordestino, com aquela ajuda do Governo Federal preparasse uma estrutura pequena, média ou grande nas suas terras, a fim de se capacitar a uma boa safra nos anos invernosos.

O aparte de V. Ex^a veio justamente corroborar naquilo que eu vez por outra afirmava e sempre reafirmava, em relação à atuação honesta do Sr. Ministro Mário Andreazza.

O Sr. Jorge Kalume (AC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALMIR PINTO (CE) — Com muito prazer, nobre Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume (AC) — É para adicionar também o meu testemunho acerca do Ministro Mário Andreazza. Inegavelmente, ele foi um dos grandes Ministros dos Transportes deste País e não está sendo menor como Ministro do Interior. O seu dinamismo é reconhecido por todos nós e a sua ação está em toda parte, de Sul a Norte, de Leste a Oeste, onde quer que se faça presente.

O SR. ALMIR PINTO (CE) — Agradeço o aparte de V. Ex^a É preciso ainda que se acrescente uma atitude muito louvável de S. Ex^a o Sr. Ministro Mário Andreazza. É que S. Ex^a aceitou a sugestão do Senado e da Câmara Federal para que nas reuniões da SUDENE e da SUDAM participassem representantes das duas Casas, embora sem ter direito a voto. Mas, eu, pelo menos, participei da reunião da SUDENE, em Recife, participei de duas reuniões da SUDAM, uma em Belém, outra na terra de V. Ex^a, em Rio Branco, por sinal, no Estado, devo confessar a V. Ex^a, que mais desejava conhecer. Graças justamente ao Ministério do Interior me foi dada essa oportunidade, como representante da Comissão de Assuntos Regionais do Senado, conhecer a cidade do Rio Branco.

Sr. Presidente, esta questão que hoje lamentamos, e aqui, agora, é que faço questão, já que estamos exaltando os méritos e as grandes virtudes do Ministro Mário Andreazza, agora eu quero fazer um apelo a S. Ex^a que acredito não será difícil de ser atendido; pelo contrário, acho até muito fácil. Porque é uma maneira de se evitar o que vem acontecendo agora no Ceará, no médio e baixo Jaguaribe, as inundações da cidade de Aracati, as inundações da cidade de Limoeiro do Norte, as inundações de Itaíçaba e de muitas outras cidades do médio e baixo Jaguaribe, justamente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, por um defeito da margem esquerda do rio Jaguaribe onde existe um pro-

montório que causa o reflexo das águas do Jaguaribe para cima dessas cidades de Aracati, Limoeiro do Norte, Itaíçaba e outras.

O rio Jaguaribe, Sr. Presidente, Srs. Senadores, vem, digamos, numa torrente de 400 metros de largura; quando chega neste promontório afunila-se para 200 metros. Então, este excedente que não pode passar flui e vem para cima das cidades já mencionadas. Não haveria nenhuma dificuldade, no meu modo de entender, Sr. Presidente e Srs. Senadores, em mandar dinamitar aquele promontório, com máquinas destruir aquilo, para fazer uma correção no leito do rio, para acabar com isto que é motivo de angústia e aflição nestas cidades, para os seus habitantes, na época invernososa, como está acontecendo agora. Mostro justamente, e aqui está, Sr. Presidente, as cidades de Aracati e Itaíçaba inteiramente alagadas, devido ao promontório que prende, retém, ou melhor, não permite o curso normal das águas, dando-lhes o refluxo e, conseqüentemente, causando as inundações.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em relação a minha terra a coisa é mais difícil: Lavras da Mangabeira e a cidade de Aurora foram pessimamente localizadas. Ali deveria ser, talvez, um local para um açude, no meu entender, maior do que o Orós, porque nós temos uma serra chamada de Boqueirão e o rio Salgado vem de sua nascente lá do Cariri e corta esta serra ao meio. Disse isto a V. Ex^a na sessão de ontem do Congresso Nacional. Então, fica aquele talhado; é uma coisa linda, inclusive é um ponto turístico que deveria ser explorado pelos governos Municipal e Estadual da minha terra. E o rio Salgado vem com aquele volume d'água e aquele talhado não dá vazão suficiente às águas e elas refluem para as cidades de Aurora e Lavras da Mangabeira, que é a minha cidade. Isto é comum e o sofrimento é permanente. Mas a questão é a má localização da minha terra, a cidade de Aurora, ela fica à montante desse grande Boqueirão porque, Senador Jarbas Passarinho, V. Ex^a que chega agora, ali talvez seja uma das coisas mais lindas do Brasil: o talhado da serra do Boqueirão em Lavras da Mangabeira. É o rio Salgado que corta essa serra ao meio e nas grandes enchentes essas águas fluem e vêm para cima da cidade de Aurora e Lavras da Mangabeira, que é a minha terra. E como estou dizendo é rara a localização da cidade e deveria ser o local de um grande açude, talvez maior, como já disse, do que Orós para instalá-lo, visto de vez em quando sofrer essas inundações, com prejuízos causados à população de Ribeirinha.

Sr. Presidente, continuando.

Agora, é o reverso da medalha, o grande Ministro terá que acionar meios para minimizar o sofrimento das vítimas das grandes cheias! Quanta irrisão!...

Ah! pedacinho de chão sofredor!

Mas há meios para regularizar essa incômoda situação do Nordeste.

Sabemos que as secas acontecem dentro de uma fase cíclica — de 10 em 10 anos — sem se contar o que é comum acontecer, com os anos de invernos escassos.

Compete ao Governo preparar o homem nordestino a conviver com as secas.

Estudos existem neste sentido: a construção de pequenos e médios açudes (projeto sertanejo); Irrigação das terras, à jusante dos grandes mananciais; Florestamento e Reflorestamento, principalmente, com frutíferas: caju, umbuzeiro, juazeiro e outras que são classificadas para o florestamento das regiões tropicais.

Com isto, teremos certamente, um Nordeste aparelhado a enfrentar as diferentes situações, o que lhe favorecerá na luta pelo Desenvolvimento. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na data de hoje, há um ano, assumia o Governo da República, o General João Baptista de Oliveira Figueiredo.

Não é propósito do nosso partido, que aqui é majoritário, transformar a data num motivo de culto à personalidade, pois não é esse o estilo nem de V. Ex^a, nem o nosso. Mas, silenciar totalmente sobre ela poderia dar margem a interpretações equivocadas, muito especialmente àquela que julgaria tratar-se de um constrangimento ter de falar sobre a data, razão pela qual eu me proponho a fazer um breve resumo do trabalho realizado nesses doze meses.

Creio que o saldo do Governo de Sua Excelência é altamente positivo, no campo político e social, e que os problemas econômicos deste País, gravíssimos e não apenas graves, estão a requerer muito mais do que um ano de pertinácia na busca das soluções.

Disse eu que no campo político o saldo é favorável e começo por lembrar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a Emenda Constitucional nº 11, inicialmente, deveria ter como data de vigência, precisamente, 15 de março de 1979. Foi graças a uma solicitação pessoal do Presidente Figueiredo ao então Presidente Geisel que se recuou a data para 1º de janeiro do ano de 1979.

Assim o ano de 1979, começou, precisamente, pela derrubada do Ato Institucional nº 5, que, indiscutivelmente, como a mim, várias vezes, coube reconhecer nesta Casa, caracterizava o regime brasileiro como regime autoritário, embora sempre eu me tivesse recusado a aceitar e, nessa recusa, argumentar que fosse esse um estado totalitário.

Mas já com o Presidente Figueiredo no Governo tivemos, em seguida, a eliminação de outra legislação subsidiária, que eu entendo como corolária do Ato Institucional nº 5. E tanto é que, por exemplo, o Decreto-lei nº 477, do qual tanto se falou e poucas pessoas, na verdade, o conheciam em profundidade, tinha, no seu preâmbulo, a referência ao Ato Institucional nº 5. Lá se dizia: "O Presidente da República, usando das atribuições que o Ato Institucional lhe confere", e, assim por diante.

Caiu o Decreto-lei nº 477. Caiu um outro, paralelamente ao qual me reportava sempre e sobre o qual chamava a atenção dos meus pares e de todos os políticos, em geral, que era o Decreto-lei nº 228, porque nesse sim, residia a dificuldade de se fazer política no ambiente universitário e nas escolas de 2º Grau, particularmente, no universitário. E este não era um decreto-lei posterior ao Ato Institucional nº 5, mas ao contrário, ainda ao tempo de Presidente Castello Branco como governante deste País.

Em seguida, a legislação votada por estas duas Casas do Congresso ordenou as atividades políticas dentro da Universidade e excluiu apenas a entidade que, no sentido vertical, seria o topo, como foi outrora, que é a União Nacional dos Estudantes. Esta, entretanto, pôde continuar funcionando como entidade civil e livres as suas manifestações.

Nós todos somos testemunhas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de que este Governo se iniciou de baixo de grande convulsão social. Lembro-me de que depois de dois meses de Governo do Presidente Figueiredo um jornal de São Paulo publicava: "Pela primeira vez, desde que se iniciou este Governo, hoje é um dia em que não há greve em São Paulo". Houve greves ilegais, houve greves provocadoras, houve movimento de massa baseado em reivindicações que se poderiam considerar justas, e houve movimentos de tumultos nas ruas que serviram apenas à provocação e à tentativa de baderna e da desordem. A tudo isso o Governo soube absorver sem violência e sem nenhuma providência que pudesse ser inquinada de excessiva.

Assim é que no campo do trabalho, como no campo da educação, o panorama foi de completa liberdade de atuação dos seus líderes, ainda quando agindo até ao arrepião da lei.

Logo pela metade do seu primeiro ano de Governo, o Senhor Presidente da República enviava ao Congresso uma Mensagem que era, mais uma vez, o resgate de uma de suas palavras empenhadas, que foi a proposta de votação da Lei da Anistia. Este Congresso é testemunha do clima sob o qual votamos aquela importante lei, que eu diria ter contribuído bastante para a pacificação da família brasileira. Dizia-se que votávamos a pena de morte, dizia-se que estávamos, ali, a tripudiar sobre os vencidos da maneira mais ignóbil possível.

Ainda hoje, quando tanto se ataca a Lei de Segurança Nacional, reformulada, verifica-se que ela, ao ser adaptada nas penalidades, praticamente retirou das prisões aqueles que eu nunca chamei de presos políticos, mas, sim, presos de motivação política, uma vez que, no meu modesto entender, o preso político é o preso de consciência, enquanto que os outros são presos que, por motivação política, praticaram seqüestros, praticaram danos contra propriedades, praticaram violências contra pessoas, homicídios, inclusive, e assim por diante.

Parecia, Sr. Presidente, que seria impossível ao Senhor Presidente João Baptista Figueiredo, pela sua origem militar, pelo seu comprometimento medular com a Revolução brasileira, levar a cabo certas medidas que levou durante esses 12 meses, pois que elas incidiam, frontalmente, contra certos tabus da vida brasileira, nos últimos 15 anos.

Um desses tabus era, por exemplo, anistiar a todos aqueles que haviam sido banidos do Território Nacional por atos de seqüestro e por atos de homicídios; os chamados crimes de sangue.

Votada a Anistia, era preciso proporcionar aos anistiados uma faixa própria de atuação política e essa faixa própria de atuação política teria que, naturalmente, respeitar as divergências de concepção, quer doutrinária, quer

ideológica daqueles que haviam resistido no exílio ao processo de erosão da popularidade a que qualquer homem público se submete e, ao lado disso, permitir a consolidação das lideranças que, tendo se firmado dentro do Brasil, nele, Brasil, haviam continuado.

Para completar este quadro de reformulação política, o Presidente da República, ainda antes de completar um ano de seu Governo, enviou, já nesta sessão legislativa, ao Congresso Nacional, a sua Proposta de Emenda Constitucional restabelecendo as eleições diretas para Governo de Estado, eliminando as eleições indiretas para o Senado da República e acenando, na mensagem introdutória, com a derrogação da proibição hoje existente de acesso, dos candidatos a esses postos eletivos, aos meios de comunicação de massa.

São três pontos, portanto, Sr. Presidente, pertencentes à Reforma de abril de 1977 que estão sendo tornados sem efeito, se estas duas Casas do Congresso brasileiro assim o decidirem, e que fazem parte de uma iniciativa comandada, firme e serenamente, pelo Governo atual.

No campo social, tivemos a modificação da política salarial; votamo-la também debaixo de um clima emocional fabricado, previamente fabricado por aqueles que desejariam ver o Congresso em pleno tumulto, e sabe Deus até que últimas conseqüências. E outra vez o que estávamos fazendo era eliminar, de uma legislação mais rígida, as dificuldades para poder proporcionar um aumento salarial semestral, atendendo à necessidade ingente dos trabalhadores e de todos os assalariados para que não se esperassem doze meses decorridos desde o último aumento, para fazer o reajustamento do salário.

Na Mensagem que Sua Excelência enviou ao Congresso, salienta exatamente a proeminência da ação política, em relação às demais ações do seu Governo. Mostra que entretanto há um drama pela nossa frente que se desenrola já de algum tempo para cá, que as pessoas desapaixonadas identificam a sua origem precisamente na guerra do Yon Kippur, quando o petróleo pela primeira vez passou a ser usado como arma, não apenas econômica, mas arma política e arma de guerra: arma econômica em relação aos seus preços e à incerteza do seu fornecimento; arma política em relação à congregação do mundo árabe na sua luta contra os judeus; e arma de guerra no boicote que chegou a ser naquela ocasião instituído para levar até mesmo à inação as nações capitalistas que dependiam, e dependem até hoje, fundamentalmente, do fornecimento externo do petróleo.

Sr. Presidente, esse primeiro desarranjo da economia capitalista mundial, que é evidente na medida em que fez aparecer o que os países industrializados e fortes não conheciam há dezenas de anos, que era a inflação nas suas economias, este processo tem raízes que remontam também a outros setores que não apenas o setor energético. Por exemplo, no Brasil, nós estamos vindo de três anos de safras frustrantes, três anos prejudicados por inclemências, por irregularidade de natureza meteorológica e climática: geadas, enchentes, secas. E o resultado negativo desses processos acima da vontade do homem pode-se medir triplicemente: primeiro, pela falta dos produtos locais e conseqüentemente o encarecimento do seu preço no mercado interno, segundo, porque faltando para nós, faltando para exportar, diminuí a nossa receita de exportação; terceiro, porque diminuindo a nossa possibilidade de suprimento, exigiu compra no exterior, o que aumentou as nossas despesas de importação.

A resposta do Governo foi, também, procurar uma política realista em relação aos subsídios. Eliminá-lo. Como diz o Senhor Presidente da República em sua Mensagem, poucas pessoas se dão conta de que apenas para subsidiar o trigo, esta Nação gasta um bilhão de dólares, ou seja, um mil milhões de dólares.

Havemos de reconhecer, Sr. Presidente, que também o setor público contribuiu, de maneira não irrelevante, para a inflação brasileira crescer. E ainda relativamente à expansão dos meios de pagamentos, há pouco tempo me dizia, hoje, o Ministro Ernane Galvêas, então Presidente do Banco Central do Brasil, que só no ano passado, para atender às conseqüências das inundações, das secas, das geadas, foi preciso gastar, para socorrer às populações flageladas e corresponder ao prejuízo dos agricultores, foi nada mais nada menos do que tudo que estava previsto para crescimento na expansão de meios de pagamentos.

Logo, a estratégia está montada. O setor agrícola continua prioritário; os subsídios não serão modificados neste campo e, progressivamente o serão nos outros. Permaneceremos com crédito rural, com política de preços mínimos; iremos disciplinar os gastos públicos através sobretudo do controle das empresas estatais que se beneficiavam em grande parte dos financiamentos do exterior.

E sobretudo, Sr. Presidente, uma política que não é apenas do Governo, mas, é de todos os brasileiros: a indiscutível e imperativa necessidade de reduzir o consumo do petróleo, seja pela redução pura e simples da queima do óleo bruto e seus derivados, seja pela sua substituição por meio de alternativas nacionais. Neste campo estamos dando a maior ênfase possível à pro-

dução o mais acelerado do álcool, mas, não apenas como outrora pensando que o PRÓALCOOL seria destinado exclusivamente à substituição de gasolina na proporção inicial de 20% e depois na proporção total, mas, também agora graças a projetos desenvolvidos pelo Governo ou sob os seus auspícios, para que pudéssemos substituir também o óleo combustível e o óleo diesel pela produção de álcool ou de óleos de natureza vegetal.

Creio, Sr. Presidente, que tivemos os primeiros sinais favoráveis: depois de duros meses de taxa inflacionária da ordem de 7%, estamos vendo essa taxa baixar. O montante acumulado, entretanto, ao longo dos doze meses é gravemente alto e a esperança que depositamos no Governo, sobretudo depois de uma unidade de comando na área econômica, é de que a política adotada pelo Presidente da República no campo econômico proporcione a esta Nação a redução sensível da taxa inflacionária. Vamos fazer um imenso esforço para equilibrar a balança comercial. Esse esforço exige de nós uma exportação da ordem de 20 bilhões de dólares, desde que a importação se situe a nível igual.

Quando se falava, ainda no ano passado, na possibilidade de exportar 20 bilhões de dólares no ano de 1980, esta meta parecia ter saído da cabeça de visionários. Hoje, em que pese as dificuldades obtidas nos dois primeiros meses deste ano, particularmente em relação à exportação de café, já mesmo os mais céticos admitem que poderemos chegar aos 20 bilhões de dólares de exportação. Temos uma safra altamente recompensadora e amanhã, com certeza, estaremos sendo atacados porque a safra foi demasiada, e sendo demasiada não houve previsão suficiente para o seu armazenamento e escoamento.

É melhor, entretanto, Sr. Presidente, que tenhamos problemas com a abundância do que problemas com a escassez. Relativamente à visita do Ministro da Fazenda e do Ministro do Planejamento ao exterior, algumas pessoas, que jamais reconhecerão no Governo qualquer mérito, preferiram ver essa visita como se fossem dois Ministros do Governo com pires na mão a pedir esmolas, como outrora foi tão comum na vida deste País, para que o Brasil pudesse recompor suas dívidas. Não houve tal, Sr. Presidente.

Em nenhum momento o Ministro da Fazenda ou o Ministro do Planejamento falaram ou admitiram falar em recomposição de dívida e moratória, mas sim houve necessidade de, perante os credores brasileiros no exterior, clarificar de uma vez por todas as dúvidas sobre a capacidade brasileira no campo econômico, uma vez que projeções diversas, ora de empresas privadas até estrangeiras, ora de pessoas ou órgãos governamentais, conflitavam os seus dados.

Essa viagem, nós a cremos bem sucedida e não será impossível, Sr. Presidente, que com a pequena taxa de aumento da dívida externa brasileira, sem dívida vultosa, possamos chegar ao cumprimento de todas as nossas obrigações na balança de capital, na conta corrente nacional neste ano de 1980. Em último caso, se necessário, o Brasil dispõe ainda de cerca de 10 bilhões de dólares das suas reservas e poderá utilizá-las parcialmente para fugir, se for o caso, de empréstimos em condições desfavoráveis.

O Sr. Leite Chaves (PR) — Nobre Senador, permite-me um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Ouço, com muito prazer, o Líder do Trabalho nesta Casa.

O Sr. Leite Chaves (PR) — Senador, as oposições nesta Casa, isoladas ou em conjunto, não negam, tenho certeza, valores e não deixam de reconhecer aspectos positivos neste primeiro ano do Governo do Presidente João Baptista Figueiredo. Realmente, a anistia foi aplicada, os presos saíram, desapareceu a tortura. Uma série de valores positivos que não podemos negar, porque se os negássemos, negaríamos o resultado mesmo das lutas da Oposição no passado, a nossa luta, do MDB, em favor de valores desta natureza. Mas não podemos negar que Sua Excelência o Presidente da República, ao sancionar a Lei da Reformulação Partidária, sob a pressão de governadores nomeados, manteve a sublegenda, que é uma excrescência no regime pluripartidário; que Sua Excelência admite que prosperem as discussões sobre o voto distrital, que é uma violência contra a liberdade, num país de populações economicamente diferenciadas; que Sua Excelência, a despeito deste primeiro ano de Governo, não encaminhou a esta Casa um projeto concreto sobre a reforma agrária, sabendo que, para um país com esta extensão, não há outra saída senão o enquadramento e a solução do problema da terra. O problema do desemprego alcançou níveis insuportáveis. Veja V. Ex^a que a cidade de Londrina, com 450 mil habitantes conta, hoje, com 50 mil desempregados, sem considerar os que estão no subemprego numa região que jamais sofreu problema desta natureza. O problema do bóia-fria continua, mas continua. Mais grave ainda é a questão das populações marginais dos grandes centros; é um dos grandes dramas. E além do mais, problemas de corrupções violentos nos estados como São Paulo e Paraná, no País todo. Os jornais denunciam isso diariamente. É verdade que Sua Excelência não tem responsabilidade di-

reta sobre isso, porque se diria que os estados são autônomos, são independentes, mas esses governadores são governadores subalternos, porque eles foram nomeados ou escolhidos num processo indireto de eleição, em que muito teve a ver a interferência do Governo do Estado. Então, ressalvados esses fatos, não deixamos de reconhecer ao Presidente da República méritos nesse seu primeiro ano de atividades.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Agradeço ao nobre Líder Leite Chaves ter trazido alguns respingos negros ao meu quadro branco; ele o recebe. Eu estou tentando fazer apenas um sóbrio e discreto comentário a respeito de 12 meses iniciais do governo do Presidente Figueiredo. Mas vejo que falo mais pela boca de V. Ex^a do que pela minha, quando pretendo atingir o objetivo a que me propus, porque se fui eu fraco na tentativa de elogiar o Governo, foi V. Ex^a muito mais perfeito do que eu em favor do Governo, quando mostrou as exceções que fez questão de pôr sobre a mesa neste instante, tão pequenas elas são em relação ao vulto do que foi realizado, e tão discutíveis são outras que V. Ex^a acabou de alinhar. Por exemplo: quando diz V. Ex^a que é uma mancha no Governo do Presidente Figueiredo haver sancionado a lei utilizando o seu direito de veto para manter a sublegenda, V. Ex^a a chama de excrescência, mas há partidários, talvez hoje até, do novo partido de V. Ex^a que, talvez — eu disse talvez duas vezes porque quis ser prudente e cauteloso — discordam de V. Ex^a. É um assunto que, neste Congresso, divide os congressistas e, entretanto, V. Ex^a atribuiu apenas a um poder diabólico dos governadores em pressão sobre o Presidente da República, para que S. Ex^a fizesse o mal. Além disso, V. Ex^a diz que o Presidente não proibiu esta Nação de falar sobre o voto distrital. Se o Presidente proibisse esta Nação de falar qualquer coisa ele era o ditador; ele era o autoritário; ele era o violento; ele receberia todos os adjetivos com que, fartamente, a Oposição, em regra, brinda os governantes. De maneira que concluo para dizer que muito me honra ter ouvido o aparte de V. Ex^a, mas apenas gostaria de que essas palavras não fossem tomadas como uma provocação à Oposição, pois não são. Elas, ao contrário, mostram a preocupação do Líder da Maioria, nesta Casa, com o futuro imediato deste País. Estou absolutamente convencido de que, no Congresso Nacional, pelo que hoje conheço dos homens que o compõem, a vocação, a determinação, senão da unanimidade, pelo menos da quase unanimidade, é por achar um rumo certo para fazer deste País uma sociedade justa, livre e progressista.

Evidentemente, teremos meios diversos de fazer, caminhos que uns aceitam e outros não. V. Ex^a, por exemplo, falou numa reforma agrária. Isso daria margem a que discutíssemos aqui que reforma agrária pretende V. Ex^a. E este, sem dúvida, não é o momento oportuno, em que, em breves instantes, gostaria apenas de registrar os 12 meses iniciais do Governo do Presidente Figueiredo.

Apenas salientaria a V. Ex^a que ainda há poucos dias a Igreja Católica, através da sua ala progressista, produziu um documento, o chamado Documento da Terra, e declarou, — lá está neste documento, fartamente publicado — que qualquer dimensão de uma propriedade rural que ultrapasse a atividade familiar, é considerada nociva pela Igreja. E a duras penas foi preciso que uma parte do clero insistisse para que se admitisse a propriedade rural acima do limite da família, desde que respeitados os direitos dos trabalhadores.

Como vê V. Ex^a, parece que, com relação à Igreja progressista, pelo menos, nós só poderíamos ter um campo, era o campo minifúndio, em parte, porque a empresa rural de tamanho familiar seria praticamente um minifúndio. Além do minifúndio, o coletivismo, que a Igreja não aceita que seja marxista; logo, parece que o máximo que poderia ser seria um coletivismo de natureza de cooperativismo. Afirmando a V. Ex^a que só vi algo produzido disso, e assim mesmo num campo setorizado da sua vida, em Israel: os moshavim, plural de moshevi, com pequenos trechos de terra, trabalhados por uma só família e com uma imediata proibição, de que dos descendentes que fossem herdeiros daquela propriedade, somente um poderia, de preferência o primogênito, assumir aquela propriedade. Todos os outros filhos que tivessem de trabalhar teriam que trabalhar em outra atividade, inclusive na atividade citadina e nunca numa atividade rural. Isso não se pode pensar que seja uma solução da unanimidade do Congresso.

Por outro lado, pensar numa atividade de reforma agrária radical, como pregam as esquerdas em geral, é preciso concluir que seria esse, talvez, o momento menos indicado, porque se nós precisamos tirar das safras abundantes o resultado para poder pagar a conta de petróleo e as outras contas da dívida externa brasileira, não podíamos nos submeter, agora, a um processo de reforma para, vencido um prazo de maturação de 5, 8, 10 anos, só então começar a produção. De maneira que o Governo me parece correto, me parece acima de tudo com um embasamento sólido no chão.

E ao registrar a passagem deste primeiro aniversário, eu apenas concluíria, Sr. Presidente, com palavras triviais, porque nem me ocorrem outras, nem talento teria eu de fazê-las, para dizer que a nossa esperança no êxito deste Governo está hoje maior do que quando ele começou. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

As matérias constantes dos itens 1 a 3 da pauta estão em fase de votação. Sendo evidente a falta de *quorum*, em plenário, para deliberação, ficam as mesmas adiadas para a próxima sessão.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada.

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 570, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1978, de sua autoria, que modifica a redação do § 3º do art. 5º da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 571, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 343, de 1978, de sua autoria, que altera a redação do *caput* do art. 24 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 572, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 344, de 1978, de sua autoria, que modifica a redação do § 5º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se ao item 4:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1978, do Senador Jarbas Passarinho, que altera os arts. 80 e 81 da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 1.176 e 1.177, de 1979, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Educação e Cultura, favorável.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada. Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, de acordo com o art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 145, DE 1978

Altera os arts. 80 e 81 da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 80 e 81 da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 80. A alienação de obra de arte, salvo convenção em contrário, não importa na alienação do direito de reprodução nem no de exposição pública com fins de lucro, os quais permanecem reservados ao autor e seus herdeiros, pelos prazos previstos nesta lei.

“Art. 81. Para poder copiar ou reproduzir com fins de lucro nas mesmas ou em outras dimensões, e por qualquer meio ou processo, as obras de arte existentes em museus oficiais e coleções particulares, é necessário o prévio e expresso consentimento de seus autores.

“Parágrafo único. Quando as cópias ou reproduções tiverem a finalidade comercial, devem ser asseguradas, em convenção, os direitos do autor.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 5:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1979, do Senador Amaral Furlan, que altera o art. 26 da

Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973 — dispõe sobre o Estatuto do Índio, tendo

PARECER, sob nº 1.246, de 1979, da Comissão:

— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, o projeto é dado como aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1979, que altera o art. 26 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973 (dispõe sobre o Estatuto do Índio).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 26 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973 — Estatuto do Índio — passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes parágrafos, renumerado seu parágrafo único para § 1º:

“§ 2º A União, na execução do disposto neste artigo, promoverá ação discriminatória a fim de distinguir, para efeitos de desapropriação, as terras caracterizadas comprovadamente como de posse imemorial das tribos indígenas das relativas ao domínio privado reservadas aos silvícolas.

§ 3º A União declarará de utilidade pública, para fins de desapropriação, as terras de domínio privado destinadas aos silvícolas, e apuradas na respectiva ação discriminatória.

§ 4º A sentença que julgar a ação discriminatória declarará a nulidade dos efeitos jurídicos do título referente a propriedade, posse, ocupação ou qualquer outra forma de domínio sobre terras consideradas de posse imemorial das tribos indígenas.

§ 5º A nulidade e a extinção declaradas na forma do parágrafo anterior não darão direito a qualquer indenização ou ação contra a União.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Serei breve na intervenção que pretendo fazer, e se ocupo a atenção do Senado neste momento é porque, quer-me parecer, a matéria de que me ocupei é digna de sua atenção.

Pelo que tenho lido nos jornais, o Governo está extremamente satisfeito com a excelência das safras. E tem razão para estar. Parece até que alguns amigos do Governo chegam a atribuir ao próprio Governo esta bem-aventurança agrícola. De qualquer sorte, Sr. Presidente, o fato é que depois de 3 anos sucessivos de frustrações terríveis, neste ano, tudo leva a crer, as safras serão boas. Tão boas que com elas o Governo já festeja a exportação de excedentes, necessária para pagar os seus imprescindíveis compromissos externos.

Pois bem, Sr. Presidente, este é um fato, mas há um outro para o qual eu gostaria de chamar a atenção do Senado e do Governo — mais do Governo do que do Senado porque, afinal de contas, depende do Governo e não depende do Senado. É que se as safras em geral se apresentam ou se anunciam excelentes, a situação dos agricultores não o é. Bem ao contrário, é de profunda apreensão. Ainda ontem, eu dava notícia ao Senado de documento recebido de agricultores de uma das grandes zonas produtoras do Rio Grande do Sul, documento este que vou me permitir reproduzi-lo, ainda que em parte mínima. São eles produtores de soja, neste ano em que a safra de soja será boa.

Diziam eles o seguinte:

“O que nos está deixando apavorados são as elevadas taxas de juros, os preços exorbitantes dos fertilizantes e defensivos agrícolas, como também das máquinas e implementos, a não liquidação dos contratos dos produtores de sementes de trigo, através do PROAGRO etc. Enfim, como poderemos continuar plantando nesta terrível situação?”

Só para exemplificar, vamos citar alguns dados: A soja, nos últimos doze meses, teve um acréscimo de mais ou menos 30%, enquanto que os fertilizantes chegaram até 400%. Máquinas e implementos tiveram um reajuste de 100% os juros aumentaram em mais de 100%; os combustíveis subiram mais de 400% e ainda com pro-

messa de alta. Os defensivos agrícolas também aumentaram em mais de 100%."

Fico aqui, Sr. Presidente. Essas palavras não são minhas, são de agricultores de Panambi, que me enviaram um documento com centenas de assinaturas, que eu gostaria de deixar registrado no Senado e endereçá-lo às autoridades executivas do País.

Não basta festejar a excelência das safras. É preciso olhar para aqueles que trabalham e que produzem e, especialmente para aqueles que, se hoje estão diante de uma perspectiva simpática ou lisonjeira, experimentaram três anos de desastres sucessivos.

Mas ainda tem mais, Sr. Presidente; vejo uma notícia que se repete em todos os jornais a respeito de um elemento fundamental e básico, o leite.

Veja só V. Ex^a: "São Paulo praticamente sem leite", diz um jornal da Capital daquele Estado. "Menos leite ainda para São Paulo" diz outro, e no corpo da notícia informa que uma determinada empresa que distribuía cerca de 370 mil litros diários, hoje está distribuindo menos de 130 mil litros. Distribuía 370 mil, e está distribuindo menos de 130 mil. Outra cooperativa paulista que distribuía mais de 1 milhão de litros de leite, está recebendo cerca de 30% daquele total.

Será esta uma situação peculiar ao grande estado bandeirante? Infelizmente, não é. Tenho em mãos jornal de minha terra cujo título é este: "Produção de leite caiu em 18 milhões de litros". Limitar-me-ei a ler apenas a primeira frase desta notícia:

"A produção de leite no Estado caiu em mais de 18 milhões de litros em 1979, segundo dados da Delegacia Federal da Agricultura que, através do Serviço de Inspeção de Produção de Origem Animal (SERPA) supervisiona os 62 estabelecimentos que operam o setor no Rio Grande do Sul."

No ano de 79, uma queda de produção de 18 milhões de litros. Ainda há pouco, conversava com uma pessoa do Estado de Alagoas, que me informava que na bacia leiteira daquele Estado, privilegiada Região do Estado de Alagoas, que reúne condições excepcionais para a produção de leite, realmente excepcionais, produzia 250 mil litros de leite diários, ainda que tivesse capacidade para produzir 500 mil, ou seja, o dobro, e que hoje está com a sua produção reduzida para 50 mil litros. Não continuarei neste inventário de coisas desagradáveis, de dados funestos.

O Sr. Roberto Saturnino (RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (RS) — Com muito prazer.

O Sr. Roberto Saturnino (RJ) — Apenas para um breve acréscimo: eu vim justamente de visitar, no início desta semana, a zona sul do meu Estado, o Estado do Rio, que constitui a bacia leiteira do Vale do Paraíba fluminense, e digo a V. Ex^a que nesta visita de 3 dias a Rezende, a Barra Mansa e a Volta Redonda, o que mais ouvi, seguramente o que mais ouvi, foram queixas dos produtores de leite dos pequenos, dos médios e até dos grandes produtores de leite desta região, a respeito do tratamento que vêm recebendo por parte das autoridades e da completa impossibilidade de continuar a sua atividade produtiva, dentro dessas condições, razão pela qual a produção daquela importante região fluminense já apresenta este ano uma queda absolutamente catastrófica, coincidindo com os dados que V. Ex^a traz de outros Estados.

O SR. PAULO BROSSARD (RS) — Veja V. Ex^a, Sr. Presidente, qual é a situação não do Rio Grande, não de São Paulo, não das Alagoas, não do Rio de Janeiro, não de Goiás, cujos produtores também estão anunciando greve a partir de domingo, mas, pelo que se vê, a situação do Brasil inteiro.

Agora, o que eu não posso compreender, Sr. Presidente, é a indolência — vou ser benevolente e vou chamar, vou qualificar de indolência governamental.

Essa situação se criou agora? Não! Essa situação não se improvisa, essa situação vem-se criando paulatinamente. É que o criador primário é realmente maltratado neste País. Digo sem hesitação de incidir em erro, o leiteiro, o produtor de leite é um miserável, via de regra é um miserável, leva uma vida de pária, trabalhando dia e noite, e o litro de leite custa menos que um litro de água mineral e custa menos, e muito menos, do que um litro de Coca-Cola.

O Sr. Humberto Lucena (PB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (RS) — Com prazer.

O Sr. Humberto Lucena (PB) — Ainda há notícias, nos jornais de São Paulo, de que os leites tipo B e C, vendidos à população, estariam contaminados, o que deve refletir bastante na comercialização do produto.

O SR. PAULO BROSSARD (RS) — Realmente tinha conhecimento. Os jornais de hoje deram ampla informação a respeito desse dado, que é francamente lamentável.

O fato, Sr. Presidente, é que essa política evidentemente não está certa, nem pode estar certa.

O Governo já admitiu que neste ano terá que importar leite em pó outra vez. Já importou da Argentina, já importou do Canadá, já importou do outro lado do Mundo — da Nova Zelândia, já importou da Holanda.

Segundo li, informação que considero idônea pela sua origem, neste ano nosso País terá de importar leite em pó. Quer-me parecer que alguma coisa esteja errada, e claramente errada, porque, ao mesmo tempo em que se hostiliza esse benemérito produtor do alimento fundamental, aquele alimento com o que nos defrontamos à primeira hora da manhã, antes do trabalho, ao mesmo tempo o Governo se vê constrangido a importar leite em pó, exatamente como consequência dessa situação. Com essa queda na produção, tem de haver realmente importação de leite em pó.

O Sr. Leite Chaves (PR) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (RS) — Com prazer.

O Sr. Leite Chaves (PR) — Senador Paulo Brossard, V. Ex^a faz uma acusação muito grave. Mostra que, no País, um litro de água mineral custa mais do que um litro de leite, engarrafados ambos. Não sei se V. Ex^a tem conhecimento de que de uns anos a esta parte quase que 80% da venda de água mineral no País é feita através de multinacionais. A água mineral que o brasileiro bebe está dominada pelo capital multinacional. Outro fato: V. Ex^a não encontra hoje um restaurante no País onde alguém possa tomar um copo de água, como se fazia no passado. Tem que ser água mineral. Muitos logradouros públicos não oferecem água comum, tem que ser água mineral. O ponto do meu aparte, entretanto, se volta para um aspecto anterior do discurso de V. Ex^a. Houve uma época nos Estados Unidos, parece-me que foi no Governo do Presidente Roosevelt, em que a situação americana era a mesma. Havia, às vezes, excesso de produção. O preço dos produtos agrícolas caía e, no ano seguinte, ninguém plantava, e o preço dos produtos se elevavam excessivamente. Foi quando o Presidente Roosevelt escolheu um secretário que era economista e também agrônomo, cujo nome me falta neste instante. Sei que esse secretário introduziu no setor agrícola aquilo que se chama "Target price", isto é, o preço objetivo. Chegou ele à seguinte conclusão: o produtor tem que receber o preço mais justo possível pela sua produção, e não pode estar preocupado com os preços de mercado. Ele tem que receber a recompensa mais justa, o preço mais compensador, e o Governo que resolva o problema de colocação no mercado. Aqui, no Brasil, não há assecuração do preço, não há contemplação em relação ao lavrador. Por isso, ele paga um salário miserável a quem trabalha na roça. Tudo isso para subsidiar o consumidor nas grandes cidades. Vejamos o caso do trigo, que é importado. 50% desse trigo importado ou produzido no País são consumidos pelo Rio de Janeiro e em São Paulo, em suas faixas mais afluentes de forma que o lavrador não pode produzi-lo. Por conseguinte, a política de baratear custos de produção é seriamente errada. Pelo contrário, a recompensa deve ser a mais justa, a mais razoável, porque o homem do campo é que é o mais estiolado, inclusive o produtor rural e o empregado rural. Na cidade que se dê disciplina a isso.

O SR. PAULO BROSSARD (RS) — Esta é a razão pela qual estou ocupando a tribuna neste momento, para falar em nome desses esquecidos e perseguidos.

O Sr. Leite Chaves (PR) — E que contradição: o preço do litro do leite chega a ser inferior ao preço do litro de água mineral que é vendido por multinacional. No entanto, mesmo a esses preços, os filhos dos homens da periferia das cidades não conseguem consumir leite. Por esse motivo, o pronunciamento de V. Ex^a nesta tarde é da mais alta importância.

O SR. PAULO BROSSARD (RS) — Sr. Presidente, vou encerrar.

Não precisaria, realmente, dizer mais nada para sensibilizar — se é que existe sensibilidade oficial — no Governo.

Até quando, afinal de contas, até quando ele vai torturar esse pobre e pequeno produtor brasileiro?

Sr. Presidente, lembro o que aconteceu há alguns anos. Creio que há uns dez anos situação como esta ocorreu aqui, e qual foi a consequência? Os leiteiros venderam as suas vacas para o açougue, porque aquilo que eles recebiam com o leite não era suficiente para pagar a ração para os seus animais. Transformadas as vacas leiteiras em carne, despovoados os tambos, caída a produção, aí, então, o Governo abriu um vasto programa para favorecer, para facilitar a aquisição das matrizes por aqueles que não tinham condições de adquiri-las. O Banco do Brasil S/A abriu os seus cofres a juros extremamente favoráveis, para refazer aquilo que tinha sido destruído, destruído como uma consequência de uma política vesga, para não dizer uma política cega.

Encerro, Sr. Presidente, dizendo, mais uma vez, isto, e apenas isto — esta situação não se criou da noite para o dia, esta situação vem, de longe, agravando-se, e nada comove o Governo.

Os leiteiros deste País seriam extremamente felizes, se para eles o Governo tivesse a ligeireza e a rapidez que tem para com, por exemplo, as financeiras falidas, que ele socorre prontamente e gordamente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (AC. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, antes de encaminhar à Mesa, lerei o projeto de nossa autoria, que vem contribuir para minimizar a disparidade da distribuição do Imposto sobre Operações Financeiras — IOF, entre a Amazônia e o Nordeste:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº DE 1980

Autoriza o Poder Executivo a propor ao Conselho de Desenvolvimento Econômico — CDE, a providência que especifica.

Do Senador Jorge Kalume

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a propor ao Conselho de Desenvolvimento Econômico — CDE, aumento, de 8% para 10% e de 4% para 8%, da arrecadação do Imposto sobre Operações Financeiras — IOF, destinada, respectivamente, ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. e Banco da Amazônia S.A., a partir do exercício financeiro de 1981 até o de 1986.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de março de 1980. — **Jorge Kalume.**

Justificação

O Imposto sobre Operações Financeiras — IOF, em tão boa hora instituído pelo Governo Federal, através da Lei nº 5.143, de 20 de outubro de 1966, posteriormente alterada pelo Decreto-lei nº 914, de 7 de outubro de 1969, incide, como o próprio título designa, sobre as mais variadas formas de operações bancárias e de seguros.

O valor arrecadado é recolhido ao Banco Central (BACEN) e a sua aplicação, em diversos setores, tem contribuído para fortalecer a política creditícia estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

Os percentuais atribuídos ao Banco do Nordeste do Brasil S/A (atualmente 8%) e ao Banco da Amazônia S/A (4%) representam substancial ajuda, como se poderá verificar no quadro abaixo:

ANO	BANCOS	VALOR
1976	BNB	464.000.000,00
	BASA	232.000.000,00
1977	BNB	612.800.000,00
	BASA	306.400.000,00
1978	BNB	936.000.000,00
	BASA	468.000.000,00
1979	BNB	1.005.800.000,00
	BASA	502.900,00

É sabido que ambas as Regiões (Nordeste e Amazônica) são as mais carentes do País e têm sido motivo de preocupação por parte do Governo Federal, até porque existe grande disparidade entre o Sul e o Norte e Nordeste.

Urge, pois, que se aproxime (pelo menos) parte da distribuição do IOF entre a Amazônia, através do seu principal Banco (o da Amazônia), e o do Nordeste (BNB).

Poder-se-ia argumentar que, sendo o Nordeste mais povoado, deveria merecer maior percentual, e atento a isso é que estou propondo o aumento de 8% para 10%. Porém, é preciso considerar a extensão territorial da Amazônia, representando 2/3 do Território Nacional, limítrofe com 8 países e, embora com uma população inferior, exige por tudo isso tratamento cuidadoso e diferenciado.

Sempre me preocupei com assuntos dessa natureza, haja vista que, em 30-5-1978, em audiência com o Presidente Ernesto Geisel, pleiteei igualdade na distribuição do percentual entre os dois Bancos BNB e BASA.

Também os aportes de recursos financeiros para a Amazônia são insuficientes para atender a sua demanda, mormente nesta sua fase desenvolvimentista.

O que ora proponho — aumento dos percentuais do IOF — duplicando o do BASA de 4% para 8% e aumentando o do BNB, isto é, de 8% para 10%, servirá para reduzir a desigualdade (e grande) do IOF entre as duas áreas com suas características próprias e ambas necessitadas.

Observe-se ainda que a responsabilidade de atendimento do BASA (Banco da Amazônia) aumentou consideravelmente com a criação do Estado de Mato Grosso do Sul, que passou a pertencer à área da SUDAM, isto é, da Amazônia Legal, pela Lei Complementar nº 31, de 1977, a qual alterou a Lei nº 5.137, de 1966.

Conseqüentemente (e a referência embora tenha o sentido do óbvio, impõe-se para melhor corroborar o raciocínio) com o aumento da área territorial, veio a populacional e a empresarial, justificado, portanto, de pleno direito a solicitação ora sugerida no presente projeto.

Sala das Sessões, 14 de março de 1980. — **Jorge Kalume.**

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho juntar-me a quantos já se pronunciaram contra a instituição da chamada prisão cautelar no Brasil.

Não há dúvida de que se trata de uma verdadeira aberração jurídica, pois o que se pretende é apenas autorizar legalmente a polícia a prender para simples averiguações de caráter processual.

A medida, aliás não encontra apoio na Constituição, que só permite a prisão em flagrante delito ou por ordem escrita da autoridade competente, no caso, um Juiz de Direito.

Segundo Seabra Fagundes, a sugestão é apenas o apelido que se pretende dar, a partir de agora, “às prisões movidas pelo arbítrio.” Referia-se ele à prisão cautelar, proposta na última reunião dos Secretários de Justiça e Segurança, em Brasília, e adiantou o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil que “as autoridades pretendem resolver o problema não coibindo a ilegalidade, mas tornando legal o que é ilegal. A comunicação da prisão ao juiz, que já é uma precaução e que nem sempre é observada, não tem impedido o arbítrio e toda a prática de violências cometidas contra pessoas detidas pelo aparelho policial. Se fosse aprovada a proposta, haveria então no Brasil centenas de autoridades com competência para decretar a prisão de quem quer que seja, justa ou injusta, ficando essa prisão fora do controle judicial, face à sua legalidade. Estaríamos todos sujeitos aos caprichos e pruridos do delegado de plantão”.

Por sua vez, o 1º Encontro de Associações de Advogados do Estado, promovido pela OAB-SP, aprovou, por unanimidade, moção de repúdio à proposta, que, se adota, “significaria a legalização do arbítrio” e “aumentaria os casos de violências praticadas por policiais”.

Há quem defenda a inclusão da custódia processual na legislação, o que possibilitaria deter suspeitos, no combate à criminalidade. Mas, nesse caso, tratar-se-ia de medida decretada e fiscalizada por autoridade judiciária.

A custódia processual teria como características o prazo máximo de cinco dias; comunicação imediata ao representante do Ministério Público; prisão especial, sem contato com condenados, presos em flagrante ou com prisão preventiva decretada; direito à assistência de um advogado particular ou nomeado pelo Estado; um magistrado com jurisdição sobre a circunscrição de cada delegacia, para fiscalizar o ato; e libertação do suspeito depois de cinco dias, se o juiz não decretar a preventiva.

Mas, como bem acentuou o advogado Raimundo Asfora, ao proferir conferência em Campina Grande, na Paraíba, “a qualquer momento do inquérito policial ou da instrução criminal, dentro do elenco das motivações, poderá ser decretada a prisão preventiva. E a prisão preventiva não precisa de maior fundamentação. Prova da existência do crime e indícios de autoria. Por que? Porque a prisão preventiva pode ser revogada a qualquer instante. É um mecanismo rápido, eficaz e, sobretudo, responsável. Porque, partindo de autoridade competente, a polícia, no caso a polícia civil e não a militar, que é chamada força auxiliar do judiciário, não pode ter esse poder de decisão, a ponto de impor a pena máxima de liberdade.”

O Sr. Leite Chaves (PR) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — Pois não, Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves (PR) — Senador Humberto Lucena, quando aqui cheguei, como Senador, em 1975, um dos primeiros pronunciamentos meus versou sobre o grave fato social que era o êxodo rural para as cidades, aquilo que nós chamávamos de “bóias-frias”. E eu ainda dizia que se não tomássemos providências na contenção daquele êxodo, iríamos ter cidades agiganta-

das e, sobretudo, aumento de criminalidade que ultrapassaria todos os limites da tolerância, porque aqueles filhos vindos do campo, crianças, se organizavam em quadrilhas, o que não era o costume na tradição do crime no Brasil, e, após, alcançando a idade adulta, chegavam também a se manter e organizar, aumentando de forma incomum os índices da criminalidade. Então, essa prisão cautelar não ataca a causa, ela ataca apenas a superfície. Isso vai aumentar, inclusive, o pretexto para a corrupção no setor policial. Os delegados prenderão ou deixarão de prender por conveniência. E quero dizer a V. Ex^a que chegamos à seguinte anomalia: este Governo de violência, para beneficiar um dos maiores torturadores que o País conheceu, que foi o Fleury, que estava sujeito a diversas penas e a diversos processos, chegou a criar a Lei Fleury, que permite a libertação de qualquer criminoso, conquanto que seja primário, ainda que o crime seja dos mais violentos. Então, veja V. Ex^a que, enquanto se solta, num regime desses, criminosos confessos, com base na Lei Fleury, feita para beneficiar um torturador, se prende pessoas por mera suspeita do delegado. Veja as incoerências deste País, as incoerências de um regime que não seja fundado na lei, como este. De forma que V. Ex^a está retratando o pensamento do País o mais cauteloso, aquele que tem consciência por estudo e por vivência constante de que esse paliativo não resolve coisa alguma, é situação de superfície e vai agravar o crime, aumentando a marginalidade da corrupção, inclusive da polícia.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — Muito obrigado a V. Ex^a E mais, nobre Senador Leite Chaves, essa prisão cautelar seria mais grave, no caso do Brasil, quando temos pelo interior a fora delegados de polícia arbitrários manipulados, inclusive, pelos chefes político locais; até o processo eleitoral poderia ser perturbado por prisões movidas por motivos de ordem política.

Proseguindo, Sr. Presidente:

E veja-se que na evolução do direito processual penal brasileiro, houve um fato significativo que deve pesar bastante na discussão dessa matéria. A prisão preventiva que era obrigatória, tornou-se facultativa. A sua decretação ficou a critério do magistrado, no decorrer da instrução criminal.

Então, em síntese, há dois aspectos fundamentais a considerar neste debate.

Primeiro, que a prisão cautelar é inconstitucional e segundo que, se se chegasse à reforma constitucional para implantá-la, não só afrontariamos a própria essência do regime democrático que se assenta na liberdade das pessoas, como estaríamos fazendo involuir o processo penal brasileiro, o que eu não acredito que pudesse acontecer num Congresso constituído de homens lúcidos e de espírito liberal.

O Sr. Henrique de La Rocque (MA) — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador.) Nobre Senador Humberto Lucena, V. Ex^a, sem favor, é um dos juristas mais seguros do Senado da República...

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — Muito grato pela sua generosidade.

O Sr. Henrique de La Rocque (MA) — V. Ex^a situou, com muito acerto, que a prisão preventiva, que era obrigatória em determinados delitos, passou a ser facultativa. Resta apenas uma dúvida, e eu pediria que V. Ex^a me esclarecesse. A jurisprudência do Supremo Tribunal e do Tribunal Federal de Recursos é chocante no que diz respeito à justificação da prisão preventiva. Cabe *habeas corpus*, diz a súmula do Supremo Tribunal Federal, quando ela não é justificada em toda à sua plenitude. Houve uma citação no discurso de V. Ex^a e tudo que parte de V. Ex^a é feito com a maior seriedade doutrinária. Quando conferencista, por certo, notável no Estado da Paraíba, deixou-me perplexo quando disse que a prisão preventiva não precisa mais ser justificada. Essa pequena dúvida ficou no meu espírito, numa hora em que V. Ex^a discute um assunto da maior relevância nacional.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — Nobre Senador Henrique de La Rocque, como V. Ex^a bem sabe, há quatro fontes do Direito: a Lei, a Doutrina, os Costumes e a Jurisprudência. A doutrina de um modo geral, em matéria de Direito Penal, admite que a prisão preventiva não depende de uma justificativa maior. Deixa-o muito a critério do juiz. O juiz baseando-se apenas, como bem diz o Senador Leite Chaves, nos indícios e na autoria, poderá decretá-la ou não. Antes ela era obrigatória, como sabe V. Ex^a Hoje, tornou-se facultativa. Tanto assim que V. Ex^a conhece casos até de crimes hediondos praticados em nosso País, em que seus autores respondem ao processo soltos, porque ou o juiz não decreta a prisão preventiva ou a relaxa por ordem de *habeas corpus*, tendo em vista ser o réu primário. Mas estou de pleno acordo com V. Ex^a de que vai se construindo, paralelamente à doutrina, na jurisprudência dos tribunais, um comportamento mais rígido a respeito da prisão preventiva.

O Sr. Henrique de La Rocque (MA) — Onde exige que a prisão preventiva seja plenamente justificada, sob pena dela ser considerada nula. Cabe *habeas corpus* quando ela não é plenamente justificada.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — No campo da jurisprudência V. Ex^a tem toda a razão.

Procurando contornar os protestos e as críticas dos mais diversos setores sociais à adoção da prisão cautelar, a comissão de juristas encarregada pelo Sr. Ministro da Justiça de elaborar um plano de combate à violência e à criminalidade, eufemisticamente, chamou-a de "detenção cautelar".

Segundo o jurista José Benedito Viana de Moraes, presidente do grupo, a "detenção cautelar" proposta pelos juristas, é totalmente diferente da proposta de "prisão cautelar" apresentada pelos Secretários Estaduais de Justiça e de Segurança, "Não se trata de prisão para averiguações, no sentido de permitir detenções por mera suspeita da autoridade policial. A denominação foi aprovada pelo grupo de trabalho e a medida somente será admitida quando houver indícios suficientes de autoria do crime e o interesse público o exigir, tal como ocorre com a prisão preventiva".

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se a "detenção cautelar" é uma medida semelhante à prisão preventiva, porque então não ficamos apenas com esta, restabelecendo-se quem sabe, o seu caráter de obrigatoriedade, pelo menos em determinados casos.

O que não se pode realmente é colocar nas mãos da polícia um instrumento tão arbitrário que poderá inclusive fazer recrudescer os casos de tortura a presos para fazê-los confessar crimes que nunca praticaram, ao sabor muitas vezes das paixões pessoais e políticas mais desenfreadas.

Quero crer que esse apelo constante a prisão ou detenção cautelar ainda é um resquício, que ficou bem arraigado na mentalidade dos responsáveis pela segurança pública, do autoritarismo que durante quinze anos infelicitou o Brasil.

Se é hora de abertura, se é hora de democracia, vamos todos ter a coragem de ser responsáveis, mas num clima de plena liberdade. Que se apurem as causas mais profundas da onda de violência e da expansão da criminalidade no país. Que se verifique até onde a miséria e a fome que rondam os lares da esmagadora maioria dos brasileiros são fatores determinantes da grave situação social em que nos encontramos. E, quem sabe, Sr. Presidente, Srs. Senadores não se concluirá que a raiz desse grave problema que intranquiliza o nosso povo, sobretudo nos grandes centros urbanos, é o modelo econômico concentrador e elitista que há tantos anos vigora no país, levando ao subemprego e ao desemprego, milhões e milhões de brasileiros.

Sr. Presidente, antes de terminar este pronunciamento que se prendem à adoção ou não no Brasil da prisão cautelar que, como disse, ainda se trata de um resquício do autoritarismo no Brasil, desejo trazer ao conhecimento da Casa uma nota que foi entregue, hoje à tarde à Liderança do bloco do PMDB no Senado Federal, emitida pela Direção da União Nacional dos Estudantes e que bem reflete a situação de intranquilidade que ainda de certo modo vivemos neste País.

Lembro-me de que o ex-Líder do MDB na Câmara, Laerte Vieira, ao justificar sua adesão ao Partido Democrático Social, alegou que o fazia porque já se havia restaurado no Brasil o estado de direito.

Mas, Sr. Presidente, se atentarmos para a situação brasileira; se verificarmos o que ainda se encontra na legislação, em matéria de normas que acobertam a ação arbitrária do Governo, como se dá, por exemplo, com a Lei de Segurança Nacional que apesar de reformulada, continua sendo um diploma legal draconiano, que de maneira alguma pode ser saudada como um instrumento de ordem democrática; se olharmos o que se passa, no campo político, com a Lei Falcão que continua presente, proibindo o debate sobre problemas políticos através do rádio e da televisão, chegaremos claramente à conclusão de que estamos ainda muito distantes do estado de direito democrático, pois inclusive ainda não temos eleições diretas para Presidente da República, para Governadores, para todos os Senadores, para Prefeitos. Os Deputados e Senadores ainda estão sujeitos a denúncias, pela prática de crimes contra a segurança nacional, ao usarem a tribuna, por iniciativa de um homem da confiança do Presidente da República que é o Procurador-Geral da República. Então, Sr. Presidente, vivemos ainda uma situação de excepcionalidade. Daí porque o PMDB achou por bem, ao se organizar, insistir em que somos ainda uma frente de oposição. Procuramos congregiar sob o nosso programa, sob as nossas bandeiras, todos aqueles homens bem intencionados e todos aqueles democratas que acham que o Brasil está ainda longe de ser plenamente democratizado, e que querem continuar essa luta até a sua vitória final.

A nota que irei ler agora, para ser transcrita nos anais do Senado Federal denuncia arbitrariedades clamorosas que estão sendo praticadas contra a juventude brasileira, que ainda há pouco foi saudada no discurso do Líder Jarbas Passarinho, em cujo teor se afirmou inclusive que a União Nacional

dos Estudantes fora reconhecida como entidade civil, o que ainda é mais grave, porque não a estão respeitando na prática dos fatos.

Antes, Sr. Presidente, deixo aqui, em nome da Liderança do nosso bloco, o mais veemente protesto contra essas arbitrariedades. E conclamo o Governo, pela sua Liderança, para que tome providências a fim de assegurar a plena liberdade àqueles que tentam se organizar pacificamente, na União Nacional dos Estudantes:

Eis o documento, na sua íntegra:

NOTA DE REPÚDIO

A sede da UNE na Praia do Flamengo no Rio de Janeiro está tomada pela polícia. O Vice-Presidente da Região Norte, colega Sérgio Carneiro recebe ameaças de morte pelo telefone, numa tentativa de intimidar a ação de nossa entidade que exige a apuração de responsabilidade do assassinato de um estudante da UFPA na sala de aula por um agente da polícia federal.

Protestamos veemente e conclamamos à Nação que nos apóie como sempre o fez, neste instante que a Ditadura Militar atenta novamente contra as liberdades democráticas.

Temos o direito a ver nossa entidade reconhecida e legalizada, e de volta a sede que nos foi roubada pelos que promoveram a quarte-lada de abril de 64. A sede da Praia do Flamengo é um símbolo dos estudantes e do povo brasileiro que lutaram contra o nazi-fascismo, e pertence aos estudantes por ato do próprio Presidente da República, Getúlio Vargas.

Exigimos respeito aos estudantes e à nossa Diretoria. Já é hora dessa Ditadura saber que a sua vontade não consegue mais suplantar a do povo, que unido cada vez mais se agiganta para botar um ponto final a isso tudo.

A UNE acredita nisso. Por isso não se intimida e luta sem cessar e sem se intimidar:

— RECONHECIMENTO E LEGALIZAÇÃO DA UNE

— A SEDE DA PRAIA DO FLAMENGO AOS ESTUDANTES

FIM DAS INTIMIDAÇÕES AO COLEGA SÉRGIO CARNEIRO, VICE-PRESIDENTE DA REGIÃO NORTE.

- PELAS LIBERDADES DEMOCRÁTICAS.

Brasília, DF, 4 de março de 1980. — *Marcelo Barbieri*, Vice-Presidente da UNE.

O Sr. Jarbas Passarinho (PA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — Pois não.

O Sr. Jarbas Passarinho (PA) — Naturalmente, respeito o direito integral de V. Ex^a ler o que acaba de ler. É pena que seja pela voz de um homem como é V. Ex^a, que recebe de todos nós o testemunho de maior apreço à qualidade de homem público, pena que seja a voz de V. Ex^a utilizada para leitura de coisa tão ominiosa. Em primeiro lugar, devô dizer à V. Ex^a que a morte de um estudante no "campus" universitário da Universidade Federal do Pará decorreu de puro acidente. Não houve a menor conotação de ordem política. Por mais esforço que faça o grupo sempre interessado na exploração dos cadáveres para os seus fins cruéis de natureza ideológica, o fato está restrito exclusivamente a um acidente. Um aluno, que era também policial, da Polícia Federal, obrigados que são eles a andar permanentemente armados, caindo a sua arma, batendo ao chão, disparou e, acidentalmente, matou um colega. Esse fato, se ocorresse com qualquer outra pessoa que não fosse um policial ou não fosse alguém ligada à sustentação da ordem neste País, teria passado despercebido ou, pelo menos, nos limites de uma ocorrência dessa natureza. Ao lado disso, explora-se esse cadáver e V. Ex^a acaba de ler referências à ditadura militar, a ditadura que está permitindo que V. Ex^a, como Senador da República, eleito em eleições limpas nesta suposta ditadura, use a palavra para ler essa mensagem. Era o reparo que eu pediria a V. Ex^a que me permitisse inserir no seu discurso.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — Quanto ao aparte de V. Ex^a, respondendo que estou aqui cumprindo um dever de Senador da Oposição. Nenhum de nós, do PMDB, procurado por elementos representativos da classe estudantil, que, queira ou não queira o Governo, organiza, hoje, abertamente a União Nacional dos Estudantes, que inclusive já realizou congresso em Salvador, na bahia, durante cerca de três dias. . .

O Sr. Jarbas Passarinho (PA) — Só que não é queira ou não queira o Governo; é porque quis o Governo; quis, permitiu, admitiu mas dentro exclusivamente da posição que o Governo tomou: é uma entidade de direito privado.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — Mas inclusive o Governo não a tem reconhecido como tal.

O Sr. Jarbas Passarinho (PA) — Não, não. . .

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — A ilegalidade da UNE é proclamada diariamente pelas autoridades governamentais. Sabe V. Ex^a que o Governo não a considera órgão representativo dos estudantes. . .

O Sr. Jarbas Passarinho (PA) — Perdão, parece-me que há um equívoco básico: ela não é reconhecida como a entidade representativa da organização universitária. E não é, porque não está na lei; a lei não levou a verticalização até o plano federal e, nos Estados, parou nos diretórios centrais dos estudantes.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — Mas os estudantes entendem que a verdadeira entidade representativa de sua classe é a União Nacional dos Estudantes.

O Sr. Jarbas Passarinho (PA) — Esse é outro assunto.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — Aí estão os fatos conspirando contra a lei.

Mas eu quis apenas fazer sentir a V. Ex^a que em nenhum momento sinto-me diminuído em ler uma nota como esta. Pelo contrário, sinto-me engrandecido porque estou sendo um porta-voz da juventude brasileira.

O Sr. Jarbas Passarinho (PA) — V. Ex^a não se sente diminuído. Os seus colegas do Governo é que se sentem constrangidos de vê-lo utilizado para esse fim, porque quando V. Ex^a diz que está sendo o porta-voz dos estudantes, V. Ex^a está pensando que está representando coletivamente os milhões de estudantes brasileiros, mas na verdade trata-se de uma representação parcial, de uma utilização panfletária, uma linguagem panfletária dessa natureza, que coraria qualquer um de nós de compará-la com a verdade, quando fala nessa ditadura militar fascista que está aí.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — Não poderia ser outro o entendimento de um porta-voz do Governo, de um Líder do Governo como é V. Ex^a

O Sr. Jarbas Passarinho (PA) — Comecei dizendo a V. Ex^a que respeitava a sua posição.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — Pois não. E eu estou certo de sua compreensão.

O Sr. Jarbas Passarinho (PA) — Mas, tenho, evidentemente, como Líder, de discordar, e como pessoa que o admira, vê-lo muito constrangido nessa posição.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — Mas, não se iluda, nobre Senador. Realmente essa nota representa o pensamento dos milhões de estudantes brasileiros, que estão se organizando na UNE.

Concedo o aparte ao nobre Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (RS) — Parece que foi dito que a União Nacional dos Estudantes era uma sociedade civil. Ao que sei, ela sempre foi uma sociedade civil.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — Ouço novamente V. Ex^a

O Sr. Jarbas Passarinho (PA) — Perdão. Na organização universitária de outrora, a União Nacional dos Estudantes era uma organização de cúpula; evidentemente, sempre uma sociedade civil, mas uma organização de cúpula, representativa dos estudantes brasileiros. Posteriormente, com a Lei Suplicy, desapareceu a entidade federal e ficaram as entidades estaduais, como cúpula. Então, eram as uniões estaduais de estudantes. Agora, com a legislação recentemente votada e sancionada, a representação estudantil pára no DCE; o Diretório Central dos Estudantes é o último escalão hierárquico da representação estudantil.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — Pois não.

O Sr. Paulo Brossard (RS) — E uma representação oficialmente reconhecida, o que não quer dizer. . .

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Jarbas Passarinho (PA) — Sim, legalmente.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — Ouço V. Ex^a

O Sr. Paulo Brossard (RS) — ... que, como sociedade civil, em consequência do direito de associação, ela não possa existir regularmente.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — Mais uma vez permito o aparte do Líder do Governo.

O Sr. Jarbas Passarinho (PA) — Mas, isso, inclusive, não estava em discussão. O que está em discussão é uma linguagem panfletária utilizada que o nobre Senador Lucena achou de seu direito e seu dever ler; direito, é indiscutível; quanto a dever, nós lastimamos que ele assim o entendesse, porque é tão ridícula no texto, que ela é desmoralizada pelo fato público. Então, falar nesta altura dos acontecimentos, de ditadura militar fascista, explorar, como eu salientei ao nobre representante da Paraíba, uma morte acidental no *campus* universitário do Pará, para fazer disso uma caixa de ressonância, um tambor de natureza ideológica! Então, a mim parece que é um recurso um pouco desonesto.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — V. Ex^a já foi um estudante, como todos nós o fomos, e sabe que a linguagem dos jovens sempre foi essa. Não é nenhuma novidade, Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Paulo Brossard (RS) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — Pois não.

O Sr. Paulo Brossard (RS) — Pelo que sei, o que a nota denuncia é uma ameaça a um dirigente estudantil do Estado do Pará, que estaria interessado em investigar a morte do seu colega. Isto é o que a nota denuncia. Agora, se aquela morte foi acidental ou não, creio que não está em debate. É o que pude ler.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — A nota faz três denúncias importantes. A primeira é a de que a sede da UNE, na Praia do Flamengo, no Rio de Janeiro, está tomada pela polícia.

O Sr. Paulo Brossard (RS) — Mas, isso todos os jornais publicaram. Que haveria uma bomba lá colocada.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — Perfeitamente.

Segundo, o Vice-Presidente da Região Norte, o estudante Sérgio Carneiro, recebeu ameaça de morte por telefone, "numa tentativa de intimidar a ação da entidade, que exige a apuração de responsabilidade do assassinato de um estudante da Universidade Federal do Pará, na sala de aula, por um agente da Polícia Federal".

Agora, cabe ao inquérito policial que, naturalmente, está sendo feito, elucidar se, realmente, foi ou não o representante da Polícia Federal que assassinou o estudante.

O Sr. Paulo Brossard (RS) — Claro. E se foi acidental ou não.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PB) — O fato é que os estudantes estão denunciando e nós, Sr. Presidente, que representamos o povo, nesta Casa, nós da Oposição, que temos o dever supremo de zelar pela ordem democrática neste País, não tínhamos senão o dever de trazer ao conhecimento do Senado e da Nação esses lamentáveis e graves acontecimentos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (RJ) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho manifestado, ultimamente, com freqüência, em entrevistas e em declarações à imprensa, uma grande preocupação com uma dissolução que observo nos padrões de comportamento das autoridades brasileiras, que adotando aquela filosofia, segundo a qual o Governo é uma entidade eminentemente aética, promoveram e promovem ainda o chamado mito da competência, confundindo esse atributo com o da esperteza, aliada ao desconhecimento de exigências de natureza ética.

Confirmando, Sr. Presidente, as razões dessas preocupações que, de resto, não são minhas somente, são de grande número de brasileiros, confirmando as razões dessas preocupações, dizia eu, vem ao conhecimento público um caso ainda não totalmente desvendado, mas que já se afigura, nitidamente, como mais um grande escândalo financeiro, deste País.

Foram vendidas, Srs. Senadores, em três dias apenas, na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, 131 milhões de ações preferenciais da Companhia Vale do Rio Doce, sendo 98 milhões dessas ações vendidas em um só dia, em uma só Bolsa, por intermédio de uma só corretora, representando esta operação mais de 6% — precisamente 6,2% — do total desses papéis daquela grande companhia brasileira.

Hoje, e somente hoje, sabe-se que foi o Tesouro Nacional quem ordenou essa operação. Até ontem, dizia-se que era uma entidade pública, que poderia ser uma entidade como a Caixa Econômica ou o BNDE, mas as informações

eram sonegadas, mas hoje, finalmente, foi confirmado que foi o próprio Tesouro Nacional, por motivos ainda desconhecidos, quem ordenou essa venda tão vultosa e feita de maneira tão insólita.

A finalidade — como eu disse — ainda é desconhecida do País. Fala-se que, talvez, a operação se destinasse a cobrir um *deficit* de caixa do Tesouro, o que não parece provável de vez que, segundo as informações que tenho, durante o mês de fevereiro, realizou-se um *superavit* de caixa no Tesouro de ordem de 7 bilhões de cruzeiros.

Nestas condições, fica toda a Nação perplexa, na ignorância das razões que teriam determinado essa venda de ações tão vultosa por parte do Tesouro Nacional.

O Ministro da Fazenda, que seria a autoridade capaz de fornecer os esclarecimentos, negou-se, simplesmente, negou-se a prestar qualquer declaração, qualquer informação, dizendo, sustentando apenas que não teria havido nenhuma irregularidade na operação em causa. S. Ex^a, como todos sabem, é um especialista do silêncio, é um *expert* do silêncio. Certamente, não por mediocridade, sabe-se que o Ministro Galvêas é um homem de oração bastante lógica e articulada. Seria, talvez, por ainda estar imbuído daquele preceito que tem vigência, talvez, ainda em alguns setores mais retrógrados da iniciativa privada, segundo o qual, o segredo é a alma do negócio. S. Ex^a se esquece, entretanto, que em negócios públicos, que no trato de dinheiro público, o segredo não é admissível.

O Sr. Paulo Brossard (RS) — Muito bem!

O SR. ROBERTO SATURNINO (RJ) — E a Nação exige o esclarecimento e a informação completa das razões que determinaram essa operação e da finalidade a que se destina o valor obtido com a venda tão vultosa das ações da Vale do Rio Doce.

O Sr. Paulo Brossard (RS) — E ainda tem mais, se me permite o nobre Senador, segundo todos os jornais publicaram, indagado a respeito, S. Ex^a se limitou a responder: "E é para entender?"

O SR. ROBERTO SATURNINO (RJ) — "E é para entender?" A expressão foi esta e está repetida em vários jornais no dia de hoje. "E é para entender?"

O Sr. Paulo Brossard (RS) — "E é para entender?" Quer dizer, dispõe-se de um valor, dessa importância, um valor que pertence à Nação brasileira, pelo que se sabe, dispõe-se dessa forma e à Nação não se presta conta alguma e ainda se pergunta se o assunto é para ser entendido. O nobre Senador Jarbas Passarinho, na sua oração de ontem, disse que responderá todas as acusações que foram feitas ao Governo. S. Ex^a terá que ocupar a tribuna creio que todos os dias, porque o Governo, que deveria prestar as informações em primeira mão, em primeiro lugar, pelo que se vê, ainda não aprendeu que isto é dever seu e vai forçar o seu eminente Líder a um trabalho dobrado nesta Casa. Exatamente esses silêncios que dão margens a suspeitas, por vezes injustas, mas, pelo menos fundadas, exatamente pelo modo como as coisas se desenvolvem. Em qualquer país Parlamentar, o Ministro estaria aqui para dizer, o que fez, por que fez, para que fez, se é que as razões são confessáveis. Em qualquer país! Agora, aqui, não: o Ministro é o todo-poderoso, que não se digna de dar satisfações ao povo brasileiro.

O SR. ROBERTO SATURNINO (RJ) — Muito oportuno o aparte de V. Ex^a, ressaltando, realmente, esse comportamento incompreensível que se enquadra dentro daquela linha de conduta que vem sendo estranhada não só pela Oposição, mas por todos os setores responsáveis deste País.

O Sr. Leite Chaves (PR) — Senador, V. Ex^a me permite?

O SR. ROBERTO SATURNINO (RJ) — Com muito prazer.

O Sr. Leite Chaves (PR) — Uma das críticas mais ferinas que vi sobre este caso está num dos jornais de hoje. Um jornalista, um articulista, não entendendo também o sentido, saiu-se com esta — não sei se V. Ex^a viu — disse que havia um cidadão que "boatava", sobre tudo — isso, num país imaginário. Então, o governo resolveu mandar fuzilá-lo. Houve a cena do fuzilamento com balas de festim. Então, ele não foi morto e saiu divulgando que a situação era tão grave que esse governo imaginário nem sequer possuía mais munição. E ele pergunta: não será falta de dinheiro do Tesouro?

O SR. ROBERTO SATURNINO (RJ) — Tem toda a razão o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Paulo Brossard (RS) — Se for o caso vamos convir que é uma situação falimentar. Se é necessário se recorrer à venda de ações da Vale do Rio Doce, para fazer dinheiro, ora, vamos convir que...

O Sr. Henrique de La Rocque (MA) — Nobre Senador, permite V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (RJ) — Pois não.

O Sr. Henrique de La Rocque (MA) — Na ausência do Líder Senador Jarbas Passarinho — e o seu nome foi citado, e bem citado pelo honrado Líder Senador Paulo Brossard — cabe-nos esclarecer que o prometido pela Liderança do Governo será cumprido. Mas, V. Exª é o primeiro a reconhecer que um assunto dessa relevância só pode ser respondido com dados concretos; as palavras pouco valem diante de um fato que V. Exª traz, de indiscutível importância e relevância. De modo que a Liderança solicita a V. Exª que, num prazo curto e razoável, permita que ela traga ao Plenário da Casa as explicações cobradas por V. Exª, no exercício do seu mandato, e cobradas, também, e sempre de uma forma nobre e digna, pelo Líder Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (RS) — Como disse, o nobre Senador Jarbas Passarinho terá o trabalho que deveria caber aos Ministros de Estado, no caso ao Ministro da Fazenda. Mas, de qualquer sorte, ou pela voz do Senador Jarbas Passarinho, ou pela voz do Ministro da Fazenda, a Nação tem o direito de saber o que foi feito, por que foi feito, para que foi feito.

O Sr. Henrique de La Rocque (MA) — E V. Exª constatará que isto vai-se dar. O Líder Senador Jarbas Passarinho trará ao conhecimento de V. Exª o que lhe foi cobrado neste instante.

O SR. ROBERTO SATURNINO (RJ) — Nobre Senador Henrique de La Rocque, de nossa parte, V. Exª e a bancada a que V. Exª pertence podem contar com esta compreensão e com esta tolerância na espera de uma informação que, certamente, sabemos nós, será dada.

O que nós não compreendemos é que os Ministros, o Presidente do Banco Central, o Presidente da Comissão de Valores Mobiliários, isto é, as autoridades governamentais, que têm a informação precisa, no momento, negam-se a dar esta informação quando instados, quando solicitados pela imprensa, e com esta negativa produzem, inegavelmente, inquestionavelmente, um dano de caráter desmoralizante sobre instituições como a Bolsa de Valores, como a própria Comissão de Valores Mobiliários.

O Sr. Paulo Brossard (RS) — E é um dano ao próprio Governo.

O SR. ROBERTO SATURNINO (RJ) — E é um dano irreparável de certa forma; mesmo que as explicações venham a ser dadas posteriormente, o efeito psicológico foi produzido.

O Sr. Paulo Brossard (RS) — É verdade!

O SR. ROBERTO SATURNINO (RJ) — E nos fenômenos de natureza econômica e financeira a componente psicológica é uma componente importante.

O Sr. Paulo Brossard (RS) — Sem dúvida alguma.

O SR. ROBERTO SATURNINO (RJ) — Mas continuo, Srs. Senadores, estranhando detalhes dessa operação. Qualquer que tenha sido a razão motivadora desta ordem do Tesouro Nacional, que, como disse, não foi explicada, mas qualquer que tenha sido a razão, ela deu aos cofres públicos um prejuízo superior a 200 milhões de cruzeiros; basta confrontar, cotejar as cotações médias das ações preferenciais da Vale do Rio Doce, nos dias anteriores e posteriores à realização da grande venda, da venda maciça; cotejar essas cotações médias com o valor das ações vendidas nessa operação do dia 11, de terça-feira última, para se verificar a magnitude desse prejuízo, um prejuízo real e concreto para os cofres públicos, para o Tesouro Nacional, por conseguinte.

Na semana passada, a cotação média das ações preferenciais da Vale do Rio Doce foi de 5.28 cruzeiros por ação. A cotação posterior do dia 11, ao dia da operação maciça, nos dois dias posteriores, anteontem e ontem, foi respectivamente de 5.32 e 6.20, e a cotação de hoje, lamentavelmente, eu ainda não tenho. Mas a operação do dia 11, exatamente pelas suas características de venda maciça, em um só dia de um tão grande lote de ações, evidentemente, baixou o preço das ações e o valor de venda foi de 4.65 cruzeiros por ação. Isso significou, exatamente pelas características de realizar-se em um só dia, em uma só bolsa, através de uma só corretora, um prejuízo para os cofres públicos superior a 200 milhões de cruzeiros.

Sr. Presidente, continuo: a venda foi realizada por uma única corretora, a Corretora Ney Carvalho, que por coincidência pertence ao Presidente da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, o Sr. Fernando de Carvalho, que também coincidentemente nada teve a declarar quando indagado pela imprensa, referiu-se apenas a questões de foro íntimo; segundo ele, estava tudo correto, nada havia que estranhar, era simplesmente uma questão de foro íntimo que se colocava em pauta.

Ainda mais, Sr. Presidente: as determinações da Comissão de Valores Mobiliários, através da sua Circular nº 303, foram flagrantemente descumpridas, já que esta circular diz claramente que, quando se realizam operações através de entidades públicas, Tesouro Nacional, entidades de administração direta ou indireta, ou empresas estatais, ou quando se realizam operações em montantes significativamente superior à média dos montantes dos dias anteriores, ou, ainda, quando se verificam operações a preços significativamente diferentes das médias dos preços realizados nos dias anteriores, em qualquer um desses casos, a operação deve ser precedida de um registro especial e de ampla informação ao público em geral, aos investidores e às próprias corretoras em particular.

O Sr. Paulo Brossard (RS) — Se isto obriga a qualquer particular, como poderá deixar de obrigar o Governo? Como pode o Governo descumprir essa norma que é de caráter geral?

O SR. ROBERTO SATURNINO (RJ) — Pois bem, essas informações não foram prestadas; nenhum outro corretor, nenhum outro participante no mercado de ações daquele dia soube que se realizaria operação desse valor, quando, por uma qualquer dessas três razões, a operação deveria ter sido precedida de registro e de ampla informação, pois as três razões se acumularam e as informações não foram prestadas. Por conseguinte, houve desrespeito flagrante das determinações da Circular nº 303 da Comissão de Valores Mobiliários. E a Comissão de Valores Mobiliários nada fez, absolutamente nada fez, tendo o seu presidente Jorge Hilário Gouveia Vieira declarado que não tinha havido qualquer irregularidade. Ele declarou isso anteontem para, no dia seguinte, isto é, ontem, desdizer-se e reconhecer que houve, apenas colocando a culpa sobre a corretora e não sobre o Tesouro Nacional, que foi a entidade que ordenou a realização das operações.

O Sr. Paulo Brossard (RS) — Sobre isso, se me permite, cai o silêncio ministerial.

O SR. ROBERTO SATURNINO (RJ) — Sobre isso cai o silêncio ministerial, deixando a Nação perplexa, cheia de dúvidas, cheia de graves apreensões.

Vou adiante, Sr. Presidente. A Bolsa de Valores do Rio de Janeiro não suspendeu as negociações das ações da Vale do Rio Doce naquele dia, naquela terça-feira, dia 11, como deveria ter feito, de acordo também com as determinações da Comissão de Valores Mobiliários, quando diz que quando uma das bolsas do País suspende a negociação de ações de qualquer empresa, todas as outras bolsas, imediatamente, devem fazer o mesmo, até que a situação seja esclarecida.

O Sr. Paulo Brossard (RS) — E isso tem ocorrido.

O SR. ROBERTO SATURNINO (RJ) — Pois bem. A Bolsa de Valores de São Paulo suspendeu as operações de venda das ações da Vale do Rio Doce naquele dia 11. Imediatamente as Bolsas de Valores de Belo Horizonte e de Porto Alegre fizeram o mesmo. Mas a Bolsa de Valores do Rio de Janeiro negou-se a suspender as operações, em consonância com o que determina a Comissão de Valores Mobiliários. E mais ainda: algo extremamente estranho, muito estranhável, profundamente estranhável, Sr. Presidente, houve um telex do Banco Central para a Bolsa de São Paulo, um telex curto, lacônico, sem explicações, ordenando à Bolsa de São Paulo que reabrisse as negociações das ações da Vale do Rio Doce naquele dia. É absolutamente incompreensível e inaceitável, um procedimento dessa natureza, quando o contrário deveria ter ocorrido, a Bolsa deveria ter suspenso imediatamente as negociações das ações da Vale do Rio Doce. Mas não, a Bolsa do Rio não suspendeu e a Bolsa de São Paulo foi ordenada, foi instada, por telex do Banco Central, a retomar as negociações daquelas ações.

Ora, Sr. Presidente, coincidentemente, também, este fato, cercado de muitas coincidências, neste mesmo dia dois diretores da Comissão de Valores Mobiliários, Srs. Geraldo Hess e Emanuel Sotelino apresentaram seus pedidos de demissão em caráter irrevogável.

Pois muito bem, Srs. Senadores, a Bolsa do Rio de Janeiro, depois de alertada a opinião pública pelas notícias da imprensa, resolveu, então, abrir um inquérito; inquérito este cujo resultado o seu superintendente, o Sr. Luiz Tápias, afirma que serão demorados porque há investigações a fazer em períodos anteriores, o que retardará muito a conclusão dos trabalhos desse inquérito. E mais, acrescenta que a Bolsa do Rio de Janeiro não tem nenhum compromisso, nenhuma obrigação de publicar esse relatório, isto é, o resultado desse inquérito. São declarações textuais do Sr. Luiz Tápias, Superintendente Geral da Bolsa do Rio de Janeiro, na imprensa de hoje.

O Sr. Paulo Brossard (RS) — É sigiloso o inquérito?

O SR. ROBERTO SATURNINO (RJ) — É sigiloso.

O Sr. Paulo Brossard (RS) — É sigiloso como o inquérito do adubo papel. Ele foi decretado sigiloso por ordem do Sr. Ministro da Justiça. Do sigilo em sigilo, o povo brasileiro vai sendo espoliado. De sigilo em sigilo, a autoridade pública vai sendo desmoralizada.

O SR. ROBERTO SATURNINO (RJ) — O *Jornal do Brasil*, de hoje, publica um editorial realmente magistral, realmente antológico, intitulado Um escândalo. Não posso deixar de lê-lo, para que conste deste meu pronunciamento de hoje:

UM ESCÂNDALO

"Na terça-feira da semana passada, dia 11, foram negociados 98 milhões de ações da Vale do Rio Doce, na Bolsa do Rio. Já na sexta-feira anterior surgira um forte indício de anormalidade: foram negociados 21 milhões de ações. Tratava-se de uma elevação evidentemente excepcional, pois, nos 11 dias anteriores, não tinha sido superior a 7 milhões o volume diário de negociações com papéis da Vale.

Caracterizou-se, assim, uma sucessão de operações do tipo *block-trade*, ou seja, a venda ou compra de um grande lote de ações, num número reduzido de transações. Diz a Instrução 303 da CVM — Comissão de Valores Mobiliários — a outrora "polícia do mercado", que, toda vez em que se desejar negociar "lotes sensivelmente maiores do que os da média", a operação, com todos os seus detalhes, inclusive a informação sobre quem vende ou compra, em nome de que cliente, deve ser registrada na Bolsa. Marcar-se-á, então, a data da operação, para que todos os investidores e corretores possam ser informados e possam preparar-se. A venda ou compra de um "lote sensivelmente superior à média" altera a vida de qualquer investidor, ainda mais de uma *blue-chip*, como é o caso da Vale.

Pois bem, as volumosas operações com ações da Vale não foram registradas em Bolsa. Não se sabia de nada, oficialmente — nem a CVM, que foi criada para saber de tudo o que se passa no mercado. Nem a Bolsa como instituição, embora seu presidente, na qualidade de acionista de uma corretora, tivesse sido contemplado com a doce responsabilidade de conduzir, em nome do proprietário das ações, toda a operação de *block-trade*. Pior ainda: o vendedor foi a União, através do Ministério da Fazenda e do Banco Central, que resolveu fazer caixa para financiar um projeto desprovido de fundos.

Um escândalo.

Errou a CVM. Primeiro, porque descobriu tarde que se cometia uma irregularidade.

— porque o seu presidente, na véspera havia declarado que não havia nenhuma irregularidade, só no dia seguinte é que a reconheceu publicamente —

"... Segundo, porque não ordenou a suspensão das operações com ações da Vale, nem interceptou uma ordem direta do Banco Central para a Bolsa de São Paulo, mandando revogar a decisão de suspender as negociações. Errou muito mais ainda seu presidente, quando na saída de uma entrevista com o Ministro Ernane Galvêas declarou que não havia nenhuma irregularidade. Não importa se a decisão de registrar um *block-trade* seja das Bolsas ou da CVM. Importa é que não houve o registro. E isto é uma irregularidade. Errou o Presidente da CVM, quando afirmou que foi tudo feito em nome do superior interesse do Governo. Erro típico de burocrata. O superior interesse é o da sociedade, no caso representada pelos milhões de investidores que não tiveram acesso a uma informação privilegiada que, agora se vê, só era compartilhada pelo Governo (o Ministro da Fazenda e, talvez, a diretoria do Banco Central) e uma forte corretora carioca. Errou o Presidente da CVM, quando se eximiu da responsabilidade de anunciar sua irrevogável demissão, na entrevista que concedeu ao deixar, anteontem, o gabinete do Ministro da Fazenda. Pois, no episódio, o Ministro comportou-se como se a CVM não existisse. O que, naquelas circunstâncias, é o mesmo que comportar-se como se o mercado de ações não existisse.

Errou o Presidente da Bolsa de Valores do Rio (incidentalmente, acionista da corretora que usufruiu da doce responsabilidade de conduzir, em surdina, toda a operação), porque desrespeitou, primeiro, o código de ética que regula suas relações com os investidores: como confiar na Bolsa e no mercado, se o Presidente da Bolsa não cumpre a Lei e não dá ciência de uma operação desta enverga-

dura a todo o mercado? Rompeu o código que regula sua relação com os outros corretores, pois, portador de uma preciosa *inside information*, confiscou-a deles também. Errou o Presidente da Bolsa porque, se preferiu fazer um bom negócio para sua firma, desonrou o cargo público que ocupa. Não o merece.

Errou o Governo, seja o Ministro da Fazenda, seja o Presidente do Banco Central. Primeiro, porque não cumpriu a Lei, informando ao mercado da operação que pretendia realizar. Errou porque confiscou a informação da CVM, uma instituição subordinada ao Ministério da Fazenda, que se deu conta da anormalidade como qualquer leigo: pela simples observação estatística do movimento das ações da Vale, naqueles dias trágicos. Errou o Ministério da Fazenda (e o Banco Central) porque menosprezou o mercado de ações, não o levou em conta, não reconheceu sua importância, nem o seu papel de uma instituição crucial para o sistema capitalista. O Ministério da Fazenda enxovalhou o mercado de ações. Por fim, errou o Ministério da Fazenda quando deu preferência, sabe-se lá por que motivos, a um único corretor para gerir as operações. Por que aquela corretora? Por que não outra? Será porque um de seus diretores acumula a responsabilidade de presidir a Bolsa do Rio, sem nenhum desconforto moral? Pois, exatamente por esse motivo, se motivos éticos tivessem sido levados em consideração, essa corretora deveria ser considerada suspeita.

O resultado desta deplorável operação é que a CVM fechou anteontem. Sua autoridade política é, neste momento, nula. Seu presidente tem o dever moral de demitir-se. Não pode dirigir uma organização fechada pelo próprio Ministério a que serve.

Sr. Presidente, abro um parêntesis aqui na leitura desse editorial, como eu disse, magistral...

O Sr. Paulo Brossard (RS) — E V. Ex^a disse muito bem: antológico.

O SR. ROBERTO SATURNINO (RJ) — Antológico, para dar ênfase a esse aspecto.

Lembro-me dos atos que presidiram a Comissão de Valores Mobiliários, há pouco tempo atrás, uma idéia respeitável, sob todos os pontos de vista, uma idéia bem defendida por homens muito respeitáveis deste País, como o Ministro Otávio Bulhões, que seria, digamos assim, aquela entidade que de uma vez por todas iria dar tranquilidade ao investidor que coloca a poupança...

O Sr. Paulo Brossard (RS) — E segurança.

O SR. ROBERTO SATURNINO (RJ) — Que iria dar tranquilidade e segurança ao investidor que traz a sua poupança ao mercado de ações. Por que? Porque já no passado houve aquelas ocorrências que caracterizaram o chamado craque da Bolsa — por coincidência na gestão do Ministro Delfim Netto, anos atrás, período durante o qual se incentivou tão artificialmente as operações das Bolsas de Valores e quando os preços das ações atingiram níveis estratosféricos, a que, inevitavelmente, se seguiu o que tinha que acontecer, a queda vertiginosa de todos os preços, com prejuízos incalculáveis para milhões de brasileiros que aplicavam lá pequenas poupanças. Para evitar que episódios como esses se repetissem, criou-se a Comissão de Valores Mobiliários, que devia ser presidida por uma alta autoridade moral. E para quê? Para impor a regra do respeito, da seriedade e dar segurança para os pequenos investidores. Pois é esta, exatamente esta entidade, a Comissão de Valores Mobiliários que, desrespeitando a lei, ignorando as suas próprias determinações, como diz o *Jornal do Brasil*, fechou anteontem. Lamentavelmente, a sua autoridade moral caiu a zero e ela, efetivamente, não terá condições de cumprir a sua finalidade, os objetivos para os quais foi criada.

Mas, continuo, Sr. Presidente, com o editorial do *Jornal do Brasil*:

"Outro resultado desta nefanda transação é que o mercado de ações teve sua reputação tragicamente abalada. O presidente da Bolsa do Rio tem o dever moral de demitir-se. Não pode zelar pelos interesses do mercado, depois de comportar-se como um simples agenciador de negócios em benefício próprio."

Refere-se o editorial a esse senhor que disse que tudo se tratava de foro íntimo e que ele não tinha nada a declarar. Continua o *Jornal do Brasil*:

"Mais uma conseqüência funesta: chegou-se à lamentável conclusão de que o Ministério da Fazenda contempla o mercado de ações com um gélido menosprezo. Porém essa constatação não basta. Nem basta a tibia entrevista que seu titular concedeu ontem."

Repito, "nem basta a tibia entrevista que seu titular concedeu ontem"

"Todo esse episódio continua envolto na mais espessa bruma de suspeitas. É impossível tentar reconstituí-lo sem imaginar que interesses subalternos tenham predominado em algumas decisões."

Repito, "é impossível tentar reconstituí-lo sem imaginar que interesse subalternos tenham predominado em algumas decisões."

"Portanto, é da absoluta responsabilidade do Ministro da Fazenda — mesmo depois de lacrar a CVM — divulgar tudo. A sociedade — e o mercado de ações — exige todos os detalhes desta operação. Para que se apure, inclusive, a responsabilidade de funcionários públicos que manipularam o patrimônio da União à margem da lei.

Queremos toda a verdade sobre este escândalo."

Sr. Presidente e Srs. Senadores...

O Sr. Humberto Lucena (PB) — V. Ex^a me permite, nobre Senador?

O SR. ROBERTO SATURNINO (RJ) — Com muita honra, nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena (PB) — Enquanto isso, o Senhor Presidente da República, na sua Mensagem ao Congresso Nacional, e os Srs. Ministros da área econômica, encham a boca, dizendo que a Bolsa de Valores deve ser prestigiada e fortalecida no nosso sistema capitalista.

O SR. ROBERTO SATURNINO (RJ) — E como se prestigia e como se fortalece a Bolsa de Valores, Sr. Senador!

Sr. Presidente e Srs. Senadores, acho que depois da leitura deste editorial do *Jornal do Brasil*, realmente nada mais se teria a acrescentar. Teria, sim, que repetir — e repetir aqui, em nome da Oposição, em nome do meu Partido, o PMDB, em nome daqueles setores da Nação que estão realmente preocupados com esta sucessão de comportamentos, que não respeitam os sentimentos e as obrigações de natureza ética — repetir, com o *Jornal do Brasil* — que, definitivamente, nós, do PMDB, como diz aquele jornal — queremos toda a verdade sobre mais este escândalo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (SE. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

À velha e tradicional Faculdade de Medicina da Bahia, onde me formei e também um filho meu, devo alguns dos melhores anos da minha mocidade e nela fiz algumas das grandes amizades a que tenho dedicado permanente afeição, durante toda a minha vida, dentro e fora da atuação política.

É, por conseguinte, com a maior satisfação e indisfarçável alegria que venho trazer ao conhecimento do Senado, — onde tiveram e têm honrosa participação alguns dos nossos mais renomados Senadores, igualmente egressos daquela Faculdade — a restituição do velho prédio à Faculdade de Medicina.

Até que enfim, o Magnífico Reitor da Universidade Federal da Bahia, Professor Luiz Fernando Seixas de Macedo Costa, em solenidade especial, realizada a 4 de março do corrente ano, efetuou a entrega simbólica do prédio onde, no passado, funcionava a Faculdade de Medicina, no Terreiro de Jesus, ao seu atual Diretor, o Professor Plínio Garcez Sena que, na oportunidade, enalteceu a "alta sensibilidade do Reitor Luiz Fernando Seixas de Macedo Costa ao atender aos reclamos da Congregação da Escola".

Sr. Presidente, com esse festivo e solene acontecimento, que constituía uma aspiração de sucessivas gerações de professores, discípulos e ex-alunos da histórica Faculdade de Medicina, encerra-se, vitoriosa, a magnífica campanha à qual me associei precisamente a 8 de novembro de 1973, quando usei a Tribuna desta Casa e dei início a uma campanha, visando à transformação da antiga Faculdade em um "Monumento Histórico da Medicina Nacional".

Integrei-me a um movimento que as entidades representativas da classe médica da Bahia fizeram no sentido de preservar uma das melhores tradições culturais brasileiras e assegurar adequada proteção ao inavaliável patrimônio representado pela primeira Escola de Medicina do Brasil.

Em outras oportunidades, voltei ao assunto, ocupando a Tribuna do Senado para apelar junto às autoridades competentes, no sentido de que a velha Faculdade fosse preservada. Agora, que concretizado está o desejo daqueles que lá estudaram, vemos o antigo prédio devolvido à Faculdade de Medicina, destacando-se, no conjunto, o Museu e a Biblioteca onde, cursos, conferências, seminários e inúmeras outras iniciativas perpetuam a memória da Faculdade de Medicina, das gerações de médicos e líderes que nela pontificaram, e dos inmensuráveis serviços que o histórico e pioneiro estabelecimento de pesquisa, ensino e cultura prestou à Bahia e ao Brasil.

Congratulo-me, com os professores, alunos, e ex-alunos; com as entidades representativas da classe médica da Bahia, como a Associação Baiana de Medicina, Academia de Medicina da Bahia, Conselho Regional de Medicina, Sindicato dos Médicos da Bahia, Instituto Baiano de História da Medicina, e Clube dos Médicos da Bahia; com o Governo da Bahia, através do seu ilustre Governador Antônio Carlos Magalhães, que também lá estudou e se formou e com o estimado colega e amigo Jayme de Sá Menezes, que há anos vem trabalhando pela causa — no momento em que se materializa uma das suas caras aspirações, pela qual, no limite das minhas possibilidades, também tive a satisfação de participar.

Desejo, mais uma vez, congratular-me com o Magnífico Reitor, Luiz Fernando Seixas de Macedo Costa, pela feliz solução do problema tão ansiosamente almejado, e, ao mesmo tempo, felicito o ilustre Professor Plínio Garcez de Sena, atual Diretor da Faculdade de Medicina da Bahia, solicitando que faça parte integrante deste meu pronunciamento, o artigo — "A Velha Faculdade", (publicado no *Jornal a Tarde*, de 8 de março último), do emérito Professor José Silveira, um dos grandes baluartes desta causa pela qual tanto batalhou. (Muito bem! Palmas.)

(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO)

A Tarde — Sábado, 8 de março de 1980

A VELHA FACULDADE

José Silveira

Foi com o coração repleto de alegria e a alma a transbordar de contentamento, que, profundamente emocionado, assisti, na terça-feira passada, 4 de março, à entrega solene de algumas salas, que ficaram como patrimônio à Faculdade de Medicina, no antigo prédio do Terreiro de Jesus. Gesto de tão elevado sentido, ficamos todos devendo ao magnífico reitor, Luís Fernando Macedo Costa, que, dessa forma, dá os primeiros passos da sua tão esperançosa gestão, com um ato de clarividência, justiça, bom senso e, sobretudo, de grande amor à cultura.

Só não entendem os leigos porque sendo a Faculdade de Medicina a dona verdadeira do seu imóvel e, às custas dos seus recursos, tendo financiado a aquisição dos terrenos para edificação de várias entidades universitárias, viesse, agora, quase por generosidade e mercê, receber parte de si mesma.

Razões fortes e motivos justos terão levado os antigos responsáveis pelos destinos da Universidade a proceder desse jeito. Deles, poderão receber as devidas explicações os que não penetrarem nos segredos de tão complexa e paradoxal burocracia. Como nunca foi meu propósito — muito menos nesta nota — imiscuir-me em tão profundas questões, contento-me aqui em tentar externar o meu mais profundo agradecimento pela doação que se acaba de assistir, falando não somente em meu nome, como, acredito, por todos aqueles professores que tiveram a felicidade de debater assuntos de ensino, na emocionante sala dos lentos e de assistir, não raro diretamente participando, às grandes solenidades, os atos médicos, científicos, culturais e mesmo cívicos da terra, no majestoso e elegante Salão Nobre.

Esse meu agradecimento público justifica-se sobretudo porque tive a sorte de ser um dos soldados na luta em favor das tradições da velha escola. Desde o momento em que lhe retiraram as suas atividades específicas, quando dela nada se sabia bem o que fazer, que nos pusemos em campo. Reiteradamente, Estácio de Lima, Newton Guimarães, Almeida Gouveia, Aderbal Almeida, Ruy Santos, Lourival Baptista, eu próprio, e tantos outros, em diversos pronunciamentos no Senado, nas sociedades médicas ou pela imprensa leiga, clamamos contra o absurdo de se deixar o querido templo ao léu das circunstâncias.

Um tempo houve em que nele funcionou a Escola de Filosofia; ocupação honrosa, mas inteiramente afastada das tradições médicas. Terrível foi quando, com a saída dessa unidade universitária, nenhum destino digno se vislumbrava.

O vexame era tal que, lá de São Paulo, Edgard Falcão, Paulo Mangabeira Albernaz, colegas que se tendo formado aqui, vivendo embora em regiões distantes, não aceitavam o melancólico fim da notável casa de ensino. Mesmo longe, protestaram, acoimando-nos até de indiferentes e omissos, ante o grande crime que se estava perpetrando contra a cultura médica da Bahia e do Brasil.

Tais protestos foram de tal ordem que, na qualidade de presidente da Academia de Medicina, fui levado a esclarecer o assunto, revelando o trabalho discreto e quase anônimo que se vinha fazendo. Recordei, a propósito, que, na gestão Urcício Santiago, com o aplauso de todos os colegas, iniciara-se um movimento de reivindicação, através de minucioso memorial dirigido ao ministro da Educação, escrito por Sá Menezes e assinado por centenas de

ex-alunos, entre os quais, por Antônio Carlos Magalhães — governador do estado.

Em tal exposição de motivos se apontavam os méritos da instituição, recordando-se os seus feitos gloriosos e seu imenso papel na formação de milhares de médicos brasileiros, dispersos hoje por todo o país, justificando um nobre destino, como monumento de incontestável valor nacional.

Apesar de não sermos ouvidos, de não merecermos, sequer, qualquer resposta, continuamos na luta. Reuniões e reuniões se repetiram: com a Associação Baiana de Medicina, Conselho Regional de Medicina, Sociedade de Escritores Médicos, Instituto da História da Medicina e com os próprios diretores da faculdade; todos interessados senão, em que se juntassem no antigo prédio as instituições interessadas, pelo menos, em que o mesmo voltasse ao seu antigo dono, a ele cabendo dar o seu melhor destino.

Contrastando com toda essa nossa inquietação, difundiam-se as mais esdrúxulas notícias. Aos nossos ouvidos, chegavam apenas informações de que ali se instalaria o Museu do Negro ou um centro cultural amplo e variado; organismos evidentemente honrosos e justificáveis, mas que nada tinham que ver com a Medicina. A verdade é que a população inteira, triste e estarecida, somente via um tapume cercando parte do velho imóvel, com a informação de que ali se estavam fazendo grandes obras, tendo-se até descoberto subterrâneos e desvãos de grande sentido histórico...

Felizmente, a Reitoria anterior não nos enganava. Trabalhos da maior utilidade, sob a orientação esclarecida e objetiva de Valentin Calderón — o atual e dinâmico diretor do Museu de Arte Sacra — vinham-se regularmente executando, até o ponto em que foi possível, ao recém-chegado reitor, atender às nossas inquietas e ansiosas reivindicações. É o começo do pagamento de uma dívida de honra, para com a faculdade, em que ele próprio se formou, modelou sua carreira científica e eficientemente ensinou. Atitude superior e elegante, que será ampla e generosamente reconhecida, quando se fizer a história por sinal heróica e grandiosa — da querida casa do Terreiro de Jesus.

Cabe à sua diretoria — felizmente, agora, nas mãos hábeis e cientes de Newton Guimarães — um dos avantos do nosso movimento, dar-lhe o destino mais adequado, em união com as outras instituições culturais da Bahia, que nela igualmente se quiseram implantar; sem esquecer nunca, é claro, os anseios e as sugestões da classe médica, toda ela empenhada na ressurreição da sua própria casa.

Certos estamos todos de que, no espírito do novo diretor e nos propósitos do magnífico reitor, não dominam apenas os sentimentos saudosistas de volta ao passado, de molde a se ter ali um simples museu frio, uma biblioteca infecunda, arquivos passados e esquecidos. Alguma coisa viva, atuante e promissora, há de surgir, para que, com essa recuperação, possamos repetir os grandes dias, os instantes de esplendor e de glória de um templo, onde se realizavam, com brilho e imenso fulgor, decisivos movimentos, atos públicos, que enobreceram e honraram o civismo e a cultura dos baianos.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (MT. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebi, faz poucos dias, de Cuiabá, carta do Doutor Bento Souza Porto, ex-Secretário de Coordenação e Planejamento do Estado de Mato Grosso, Primeiro Suplente de Senador, Agrônomo, com curso de Mestrado e figura de alto relevo da vida política administrativa, portanto, do meu Estado.

O digno conterrâneo, encaminhou-me cópia da carta que remeteu ao Senhor Ministro Delfim Netto, na qual faz interessantes considerações a respeito da vida administrativa de Mato Grosso, no campo da agropecuária, gerando várias sugestões, bem colocadas, quanto aos problemas do crédito para a pecuária, preços mínimos e demais problemas correlatos.

Transcrevo, para fazer meus, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os documentos a mim enviados pelo digno conterrâneo Doutor Bento Porto.

Cuiabá — MT., 29 de fevereiro de 1980

Prezado Senador,

Em anexo passo às mãos de V. Ex^a carta enviada aos Srs. Ministros do Planejamento, Agricultura e Interior com cópia ao Exm^o Sr. Governador e Presidente da Egrégia Assembléia Legislativa.

Agradeceria sensibilizado a força que o amigo fizer no sentido de reiterar junto às autoridades, as providências reclamadas em prol da Agricultura mato-grossense.

Um abraço do companheiro. — **Bento Souza Porto**

Bento Souza Porto
Rua das Hotências, 373 — JD.CBÁ.
Cuiabá — MT.

Cuiabá — MT., 26 de fevereiro de 1980

Excelentíssimo Senhor
Doutor Delfim Netto
DD. Ministro Chefe da Secretaria-Geral
de Planejamento da Presidência da República
Esplanada dos Ministérios
Brasília — DF.

Senhor Ministro.

Através da presente vimos submeter à elevada apreciação de V. Ex^a as seguintes considerações:

a) O Estado de Mato Grosso é tradicional produtor de arroz e gado bovino. Sempre contribuiu com poderável parcela de produção destes produtos para o abastecimento do mercado interno. A produção de arroz em 1979 foi de 900 mil toneladas e, em 1980 estima-se em 1,1 milhão de toneladas, ou seja, mais de 10% da produção nacional prevista.

b) Na safra atual, conforme estudos de custos de produção, o arroz não poderá ser comercializado a menos de Cr\$ 600,00 a saca. Do contrário os nossos produtores sofrerão elevados prejuízos. O arroz já está sendo comercializado por Cr\$ 350,00 a Cr\$ 300,00 em diversas áreas do Estado, em decorrência do esfriamento do comércio devido a intervenção do Governo no mercado com o tabelamento no Rio de Janeiro, o normal início de safra, e, o não reajustamento do preço mínimo.

c) Os preços mínimos que foram calculados com base em dados do início do ano passado, devido a inflação já não poderão mais alcançar os objetivos do Governo de manter o estímulo dos produtores. Posteriormente aos cálculos do preço mínimo todo o preparo do solo foi realizado com óleo diesel a Cr\$ 16,00/litro postofazenda com 200% de aumento em relação à safra anterior, a tonelada de adubo à base de Cr\$ 16.000,00 posto fazenda, com quase 200% de aumento e a sacaria com 360% de aumento em relação à safra anterior.

d) O Governo anunciou um crédito adicional de apoio à safra agrícola (denominado "Bônus de Colheita") e até agora os bancos não têm instrução à respeito.

e) O Governo sustou totalmente o crédito para pecuária. Os bancos não estão financiando nem para investimento, nem para comercialização e custeio. Em consequência desta sustação total de crédito e do período de safra que nos encontramos, com muito pasto e gado gordo, os preços do gado caíram a limites insustentáveis e o pior é que não há comercialização e as regiões tipicamente produtoras estão prejudicadas.

Diante desta situação, Senhor Ministro, vimos solicitar a imediata ação de V. Ex^a no sentido de:

1) Reajustar imediatamente em pelo menos 75% os preços mínimos do arroz para a safra que está sendo colhida.

2) Determinar a imediata operação "Bônus de Colheita" para nossos produtores, já que as elevações de preços de insumos superaram de muito os limites de financiamentos.

3) Liberar imediatamente o crédito para a pecuária, pelo menos para a comercialização. Muitos são os produtores que necessitam vender animais de cria e recria, e muitos são aqueles que possuem pastagens e desejam comprar, porém, não há recursos. A brusca sutação do crédito poderá trazer sérias implicações pelo abate de matrizes em açougues e o desperdício de pastagens com desestímulos irreversíveis aos produtores.

4) Dar prioridade na mobilização de equipamentos rodoviários a estradas de produtores para o escoamento da safra.

Na certeza da atenção especial de V. Ex^a para o Estado de Mato Grosso, uma das maiores e mais importantes fronteiras do País, aguardamos com ansiedade as providências supra-solicitadas.

Atenciosamente, — **Bento Souza Porto**, Primeiro Suplente de Senador por Mato Grosso.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (SP. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inspiradas nos grandes valores humanísticos da liberdade e da justiça, as universidades católicas brasileiras constituem hoje núcleos insubstituíveis

da cultura em nosso País. E, de nosso desenvolvimento cultural, no campo científico, tecnológico e artístico, depende fundamentalmente a realização do verdadeiro desenvolvimento nacional.

Os crescentes encargos financeiros decretados nos últimos anos levaram as Universidades Católicas a uma grave crise financeira, que envolve mais de 150.000 alunos e cerca de 10.000 Professores.

Em outubro do ano passado ocupamos a tribuna do Senado para advertir as autoridades governamentais quanto às conseqüências inevitáveis dessa situação.

Estudos e planos foram preparados. Mas, de concreto, nada foi feito.

O Padre Edênio Vale, vice-Reitor para Assuntos Comunitários da Universidade Católica de São Paulo, revelou em entrevista à imprensa que a instituição está à beira da bancarrota.

“No dia-a-dia da Universidade — esclareceu — nosso problema será como manter a escola no presente ano, pois se as condições forem as mesmas de 1979, teremos até o final do ano um déficit de caixa superior a 100 milhões de cruzeiros”.

Mas, quais os fatores que levaram essas entidades à grave crise atual? Na opinião do Padre Edênio Vale, o fator determinante foi a diminuição real da ajuda concedida pelo MEC às Universidades associadas ao Sistema Nacional de Educação.

Eis os dados estatísticos dessa redução: em 1960, a contribuição do Ministério da Educação correspondia a 50% da despesa das Universidades Católicas. Em 1969, essa colaboração caía para 35%. E em 1978 não chegou a 5%, nos últimos 10 anos.

Essa situação não pode continuar. O Ministério da Educação prometeu, já há algum tempo, estabelecer um Programa de Assistência às Instituições Particulares de Ensino Superior.

É urgente que essa medida seja concretizada, para evitar inclusive o perigo iminente de fechamento de nossas Universidades Católicas, que constituem redutos insubstituíveis da pesquisa da cultura autenticamente brasileira. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência comunica ao Plenário, e de modo especial ao Senador Dirceu Cardoso, que recebeu comunicação de constituição do bloco parlamentar do Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

Conforme esclarecimento prestado na sessão de ontem, o expediente será encaminhado à Mesa do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 570, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1978, de sua autoria, que modifica a redação do § 3º do art. 5º da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 571, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 343, de 1978, de sua autoria, que altera a redação do *caput* do art. 24 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 572, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 344, de 1978, de sua autoria, que modifica a redação do § 5º do art. 3º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 573, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 345, de 1978, de sua autoria, que acrescenta parágrafos ao art. 450 da Consolidação das Leis do Trabalho.

5

Votação, em turno único, do Requerimento nº 576, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 199, de 1977, de sua autoria, que acrescenta parágrafo ao art. 143 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passando a ser 1º o parágrafo único.

6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1, de 1980, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo General Antônio Ferreira Marques, Comandante da 1ª Região Militar, na solenidade comemorativa do 35º aniversário da Tomada de Monte Castelo.

7

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que estabelece a uniformidade dos vencimentos das contas de luz, água e telefone em todo o País, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 776 e 777, de 1979, das Comissões:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de **Serviço Público Civil**, favorável.

8

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 187, do Senador Aloysio Chaves, que revoga o § 3º do art. 899, o art. 902 e seus parágrafos, e modifica a redação da alínea f do inciso I do art. 702, da alínea b do art. 894, da alínea a do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como do art. 9º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, tendo

PARECERES, sob nºs 984 e 985, de 1979, das Comissões:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de **Legislação Social**, favorável.

9

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1979, do Senador Henrique Santillo, que revoga os Decretos-leis nºs 228, de 28 de fevereiro de 1967, e 477, de 26 de fevereiro de 1969.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 17 horas e 50 minutos.*)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA
SESSÃO DE 11-3-80 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORA-
DOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. JOSÉ LINS (CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há um ano assumia o Governo do Ceará, depois de uma longa peregrinação pelo Parlamento brasileiro, o Cel. Virgílio Távora, retornando àquela função honrosa, depois de tê-la exercido, entre 1963 e 1966.

A exemplo do seu primeiro mandato, o retorno do Governador Virgílio Távora se deu sob a inspiração maior de uma ação planejada, fazendo reviver na política cearense, agora em versão renovada o Plano de Metas Governamentais — O Plameg II — com ajustes no espaço e no tempo para as realidades e as projeções de seu novo mandato.

Identificado com a política econômica financeira do País e mantendo um elevado padrão no seu relacionamento com as autoridades maiores do País, a Virgílio Távora não foi difícil reverter o quadro das finanças do Estado.

Tanto isto é verdadeiro, quanto significativos são os números do orçamento estadual. Para o exercício de 1979, realizou uma programação financeira da ordem de Cr\$ 8 bilhões, e já para 1980 — depois de reestimadas e reativas os usos e as fontes orçamentárias, mereceu a aprovação de uma lei de meios para o corrente exercício num total aproximado de Cr\$ 16 bilhões.

Dinamizando de forma objetiva a administração superior do Estado, o Governo Virgílio Távora fez da implantação do III Pólo Industrial do Nordeste a meta síntese de seu Governo, e a persegue com obstinação, e nesse sentido tem recebido a compreensão dos altos escalões do Governo Federal e a solidariedade do povo cearense e de suas lideranças políticas e empresariais, como, aliás, não poderia deixar de ser.

Cumprindo um plano de realizações em todos os setores da administração — tanto de infra-estrutura econômica quanto de infra-estrutura social — malgrado a adversidade do clima, com um ano castigado pelas secas, com cerca de 2.000.000 de flagelados, o Governador Virgílio Távora imprimiu a marca de seu Governo anterior a esta nova gestão.

Antes de nos referirmos sinteticamente às principais obras realizadas permitimo-nos registrar os esforços empreendidos para remunerar condignamente os servidores estaduais, concedendo um aumento substancial nos vencimentos do pessoal civil e militar, com acréscimos que variaram de 45% até 150%. Embora essa amplitude pareça estranha ela revela Sr. Presidente quão

dísparos e conflitantes se encontravam os vencimentos dos funcionários públicos estaduais, no plano das suas remunerações.

Ao dirigir-se à Assembléia Legislativa, por ocasião das instalações dos trabalhos daquele Poder, o Governador Virgílio Távora lendo o preâmbulo da mensagem fez uma prestação de contas dos doze meses de sua administração, dizendo que o que resultou de positivo nestes doze meses de ação se deve à tarefa de uma equipe apenas por ele coordenada.

“O Governador ressaltou os recursos da ordem de 30 milhões de dólares, oriundos do financiamento externo, ao mesmo tempo em que se reportava sobre outras operações envolvendo 45 milhões de dólares, num total de 75 milhões já aprovado pelo Congresso, para o seu Governo.

Apontou também Virgílio Távora, em sua prestação de contas, que neste primeiro ano de administração o governo se concentrou, em grande parte, nos seguintes aspectos: amparo as populações atingidas pela seca, que castigou 70 por cento do território cearense, trabalho de fortalecimento das atividades agropecuárias, expansão e diversificação do parque industrial, esforço de recuperação de várias instituições da Administração Estadual, como o BEC, BANDECE, CODAGRO, COHAB, EMCETUR, COELCE e CAGECE; apoio à iniciativa privada e concretizações desmedidas, quanto ao bem-estar social. Ressaltou a importância do trabalho da classe política que, na defesa dos elevados interesses do Estado, associara-se às mais atuantes lideranças empresariais, entre outras, ressaltando, o esforço da Associação Comercial, FACIC, União das Classes Produtoras do Ceará, Federação da Indústria e Comércio, Associação dos Bancos do Estado do Ceará, Centro Industrial do Ceará e outros.

Por fim o Governador enumerou várias obras executadas e em execução durante sua administração. São as seguintes: Rodovias: março/79 a março/80 implantação de 108 Km em solo asfáltico; execução de 201 Km com areia asfáltica a quente em novos trechos; recapeamento asfáltico de 183 Km; pavimentação de 28 ruas de Crateús e Sobral; conclusão de 42 Km em revestimento primário e 172 Km de estradas vicinais, sendo que 76 Km foram iniciados em 78. Energia elétrica: janeiro/79 a dezembro/79; construído 1.501 Km de linhas de distribuição rural. 115 Km em 380/22v. Saúde — março/79 a dezembro/79; 110 minipostos de saúde, postos e unidades mistas. Habitação, março/79 a dezembro/79; concluídas 1.358 unidades, em construção, 3.357 unidades habitacionais e em concorrência, 7161 unidades. Poços e Açu-des março/79 a dezembro/79; 233 poços (projeto Paliteiro); 900 pequenas barragens (programa de emergência) e 1.482 cacimbões (programa de Emergência). Escolas: construção de 17 unidades Escolares de 1º Grau, com total de 46 salas de aula, construção de 01 Colégio Estadual, com 04 salas de aula e ampliação de 23 Unidades Escolares de 1º Grau, com o acréscimo de 41 salas.

Por fim, Sr. Presidente, com realce, cumpre salientar o pleito que o Governador do Ceará acaba de encaminhar à superior consideração — do Senhor Presidente João Figueiredo, pedindo a alteração da legislação sobre a remuneração, e aqui chamo atenção dos nossos pares do Nordeste — sob forma de *royalties*, sobre o valor do petróleo retirado da plataforma submarina.

Pelo Ofício nº 120, datado de 06 do corrente o Governador Virgílio Távora pede a alteração do Decreto-Lei nº 523, de 08 de abril de 1969, que alterou a legislação vigente. Ou seja, encarece ao Senhor Presidente da República que os 5% pagos aos Estados e Municípios, de onde são retirados o petróleo, dos respectivos subsolos, incidam, igualmente, sobre essa riqueza mineral extraída da plataforma submarina.

Explico, Sr. Presidente: do petróleo, do custo do petróleo, do valor do petróleo faturado pela PETROBRÁS, esta paga 5% aos Estados e municípios dos quais o petróleo é extraído. Mas, no caso do petróleo retirado da plataforma submarina, a PETROBRÁS não aplica o mesmo critério. Ela dirige os 5% para dois programas, sendo um do Departamento de Produção Mineral e outro do Ministério da Educação para a formação de geólogos e técnicos em geologia de petróleo. Aqui o que se pede é que esses recursos, que não são dirigidos aos Estados produtores de petróleo em sua plataforma, o sejam como são aqueles outros oriundos do petróleo extraído do seu solo firme. Para V. Exª ter uma idéia do que isso representa, basta lembrar que a extração de petróleo no País, quase toda no Nordeste, beira hoje os 200 mil barris por dia. Isso, mesmo ao preço computado pela PETROBRÁS, de 14,50 dólares por barril, envolverá cerca de 2,5 bilhões de cruzeiros a serem distribuídos aos Estados que atualmente produzem petróleo na sua plataforma.

Por fim, Sr. Presidente, desejamos faça parte do nosso pronunciamento a íntegra do documento encaminhado pelo Sr. Governador Virgílio Távora à consideração do Senhor Presidente da República, cuja importância tem marco significativo na política nacional. (Muito bem!)

(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOSÉ LINS, EM SEU DISCURSO.)

PEDIDO EM FAVOR DOS ESTADOS O “ROYALTY” DE EXPLO- RAÇÃO DA PLATAFORMA SUBMARINA

Expediente encaminhado pelo Governador Virgílio Távora ao Exmoº Sr. Presidente da República:

ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO DO GOVERNO
GABINETE DO GOVERNADOR

OFÍCIO Nº 120/80.

Fortaleza, 6 de março de 1980.

Exmoº Sr.
João Baptista Figueiredo
DD. Presidente da República
Brasília - DF.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, data vênia, propor-lhe a seguinte alteração no parágrafo 4º, acrescentado pelo Decreto Lei nº 253, de 8 de abril de 1969, ao artigo 27 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 3.257, de 2 de setembro de 1957:

“§ 4º Quando o óleo ou gás forem extraídos da plataforma continental, os 5% (cinco por cento) de que trata o “caput” deste artigo serão assim distribuídos: 4% (quatro por cento) ao Estado em cujo litoral se der a extração, e 1% (um por cento), em partes iguais, ao Departamento Nacional de Produção Mineral, para constituição do Fundo Nacional de Mineração e ao Ministério da Educação e Cultura, para o incremento da pesquisa e do ensino de nível superior no campo das geociências.”

Eis, dentre outras, as razões que fundamentam a presente proposta:

1. São os Estados-membros que servem de base para todo o trabalho da PETROBRÁS no mar, seja colocando-lhe ao dispor toda sua infraestrutura física, seja executando serviços indispensáveis, como os de abastecimento, estocagem de alimentos e equipamentos, hospedagem de técnicos, reparos de equipamentos etc.

2. Nada mais razoável do que fazer os Estados-membros costeiros co-participantes das vantagens econômicas decorrentes da incorporação da plataforma continental ao território da União. Essa plataforma, aliás, é uma extensão dos territórios daqueles Estados.

3. Essa nova fonte de recursos ensejaria um alívio ao problema financeiro dos Estados-membros. Sem recursos próprios, estes terão sempre de recorrer ao governo da União, para a execução de tarefas de sua competência, cada vez mais complexas e onerosas, o que dificulta a prática do verdadeiro federalismo.

4. Com a medida proposta, o Fundo Nacional de Mineração e o Ministério da Educação e Cultura não sofrerão nenhum prejuízo em seus programas específicos, dada a crescente significação financeira do percentual que lhes é destinado, em virtude da alta constante e vertiginosa dos preços do petróleo.

Por essas razões e confiante no sentimento de justiça de Vossa Excelência, espero seja dispensada à presente sugestão a melhor acolhida, pelo que antecipo os meus agradecimentos.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência a expressão dos meus protestos de admiração e respeito. — Virgílio Távora, Governador do Ceará.

DECRETO-LEI Nº 522, DE 7 DE ABRIL DE 1969

Revoga o Decreto-lei nº 3.172, de 3 de abril de 1941.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, decreta:

Art. 1º É revogado o Decreto-lei nº 3.172, de 3 de abril de 1941, que regula o co-seguro no ramo incêndio.

Art. 2º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 7 de abril de 1969; 148º da Independência e 81º da República. — A. Costa e Silva — Edmundo de Macedo Soares.

D.O. nº 65, de 8-4-69, pág. 2954

Decreto-lei nº 522 — Legislação Citada

(Emenda e art. 1º) — Decreto-lei nº 3.172, de 3 de abril de 1941

D.O. de 14-4-41

Regula o co-seguro no ramo incêndio.

DECRETO-LEI Nº 523, DE 8 DE ABRIL DE 1969

Acrescenta parágrafo ao art. 27 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 3.257, de 2 de setembro de 1957, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, decreta:

Art. 1º O art. 27 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 3.257, de 2 de setembro de 1957, fica acrescido do seguinte parágrafo:

“§ 4º Quando o óleo ou gás forem extraídos da plataforma continental, os 5% (cinco por cento) de que trata o *caput* deste artigo serão destinados, em partes iguais, ao Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, para constituição do Fundo Nacional de Mineração, e ao Ministério da Educação e Cultura, para o incremento da pesquisa e do ensino de nível superior no campo das geociências.”

Art. 2º O art. 14 da Lei nº 4.425, de 8 de outubro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. O Fundo Nacional de Mineração será constituído:
I — da parcela, pertencente à União, do Imposto Único de que trata esta Lei, ressalvada a parte destinada à Comissão do Plano do Carvão Nacional;
II — da parte que couber ao Departamento Nacional da Produção Mineral nos pagamentos devidos pela Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS, — sobre o valor do óleo ou gás extraídos da plataforma continental;
III — de dotações consignadas no Orçamento Geral da União;
IV — de rendimentos de depósitos e de aplicação do próprio Fundo.”

Art. 3º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 8 de abril de 1969; 148º da Independência e 81º da República —
A. Costa e Silva — Tarso Dutra — Antônio Dias Leite Júnior.

Ret. no D.O. de 11-4-69, pág. 3 032

Decreto-lei nº 523 — Legislação Citada

(Ementa e art. 1º) — Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953

D.O. de 3-10-53

— “Dispõe sobre a política nacional do petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional do Petróleo, institui a sociedade por ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima, e dá outras providências.”

“Art. 27. A sociedade e suas subsidiárias ficam obrigadas a pagar aos Estados e Territórios onde fizerem a lavra de petróleo e xisto betuminoso e a extração de gás indenização correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do óleo extraído ou do xisto ou do gás.

§ 1º Os valores do óleo e do xisto serão fixados pelo Conselho Nacional do Petróleo.

§ 2º Será efetuado trimestralmente o pagamento de que trata este artigo.

§ 3º Os Estados e Territórios distribuirão 20% (vinte por cento) do que receberem, proporcionalmente, aos municípios, segundo a produção de óleo de cada um deles, devendo este pagamento ser efetuado trimestralmente.

§ 4º Os Estados, Territórios e Municípios deverão aplicar os recursos fixados neste artigo, preferentemente, na produção de energia elétrica e na pavimentação de rodovias.”

(Ementa e art. 1º) — Lei nº 3.257, de 2 de setembro de 1957

D.O. de 5-9-57

— “Modifica o art. 27 e seus parágrafos da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953 (dispõe sobre a política nacional do petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional do Petróleo, institui a sociedade por ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima, e dá outras providências).”

“Art. 1º O art. 27 e seus parágrafos da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953 (dispõe sobre a política nacional do petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional do Petróleo, institui a sociedade por ações Petróleo Brasi-

leiro Sociedade Anônima, e dá outras providências), passam a ter a seguinte redação:

“Art. 27. A sociedade e suas subsidiárias ficam obrigadas a pagar indenização correspondente a 4% (quatro por cento) sobre o valor do óleo extraído ou do xisto ou do gás nos Estados e Territórios onde fizerem a lavra do petróleo e xisto betuminoso e a extração de gás de indenização de 1% (um por cento) aos Municípios onde fizerem a mesma lavra ou extração.

§ 1º Os valores do óleo e do xisto betuminoso serão fixados pelo Conselho Nacional do Petróleo.

§ 2º Será efetuado trimestralmente o pagamento de que trata este artigo.

§ 3º Os Estados, Territórios e Municípios deverão aplicar os recursos fixados neste artigo, preferentemente, na produção da energia elétrica e na pavimentação de rodovias.”

(Art. 2º) — Lei nº 4.425, de 8 de outubro de 1964.

D.O. de 13-10-64

— “Cria o imposto único sobre os minerais do País; dispõe sobre o produto de sua arrecadação; institui o “Fundo Nacional de Mineração”, e dá outras providências.”

“Art. 14. O Fundo Nacional de Mineração será constituído:
I — da parcela pertencente à União do imposto único de que trata esta Lei, ressalvada a parte destinada à Comissão do Plano do Carvão Nacional;
II — de dotações consignadas no Orçamento Geral da União;
III — de rendimentos de depósitos e de aplicação do próprio Fundo.”

DECRETO-LEI Nº 524, DE 8 DE ABRIL DE 1969

Autoriza o Prefeito do Distrito Federal a constituir a Companhia de Água e Esgotos de Brasília.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, resolve baixar o seguinte Decreto-lei:

Art. 1º Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a constituir, na forma do artigo 5º, item II, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, uma sociedade por ações que se denominará Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESB, vinculada à Prefeitura do Distrito Federal.

E.M. 07/69

Em 7 de abril de 1969

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à superior consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Decreto-lei, objetivando definir a destinação dos pagamentos (“royalty”) que deverão ser realizados pela Petróleo Brasileiro S/A PETROBRÁS, correspondentes ao óleo e ao gás extraídos da plataforma continental.

2. Tal problema não havia sido considerado na legislação anterior, que só definia a destinação desses pagamentos aos Estados e Municípios, nos casos do oelo, gás ou xisto extraídos dos respectivos territórios.

3. Com a auspiciosa perspectiva de início da exploração de óleo e gás na plataforma continental brasileira, e cabendo nesse caso, à União, o que, pela legislação vigente, é atribuído aos Estados e Municípios quanto ao petróleo retirado dos respectivos solos, cumpre, desde já, definir-se a destinação a ser dada, convenientemente, àqueles “royalties”.

4. O projeto em anexo regulará a matéria mediante o acréscimo de um parágrafo ao artigo 27 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, modificado pela Lei nº 3.257, de 2 de setembro de 1957.

5. Considerando o atraso em que se encontra a atividade mineral no País, considerando que, para o seu desenvolvimento, serão fundamentais a preparação de pessoal habilitado e a intensificação das pesquisas geológicas básicas; e considerando, finalmente, ser adequado fazerem-se retornar ao setor da mineração os frutos das explorações minerais já bem sucedidas, ocorreu-me propor, como agora o faço, através do projeto em anexo, que os pagamentos a serem feitos pela PETROBRAS, na parte da exploração da plataforma continental, sejam repartidos igualmente entre os Ministérios da Educação e Cultura e das Minas e Energia.

6. O primeiro aplicará a sua parte dos recursos assim distribuídos, em programas de aperfeiçoamento de pessoal e pesquisas no âmbito universitário e no campo das geociências.

7. O segundo fará suas aplicações nas pesquisas geológicas de campo e de laboratório, através do Fundo Nacional de Mineração.

8. Conforme sugestão verbal de Vossa Excelência, quando da primeira vez que tive a honra de submeter a matéria à sua apreciação, apresentei a tese

ora transformada em projeto de Decreto-lei ao Exm^o. Senhor Ministro da Educação e Cultura, que se manifestou de acordo com a mesma.

Renovo a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.
— Antônio Dias Leite Junior.

DECRETO-LEI 523, DE 8 DE ABRIL DE 1969

Acrescenta parágrafo ao Artigo 27 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 3.257, de 2 de setembro de 1957, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do Artigo 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, Decreta:

Art. 1º O Artigo 27 da Lei 2.004, de 3 de outubro de 1953, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 3.257, de 2 de setembro de 1957, fica acrescido do seguinte parágrafo:

“§ 4º Quando o óleo ou gás forem extraídos da plataforma continental, os 5% (cinco por cento) de que trata o “caput” deste Artigo serão destinados, em partes iguais, ao Departamento Nacional de Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, para constituição do Fundo Nacional de Mineração e ao Ministério da Educação e Cultura, para o incremento da pesquisa e do ensino de nível superior no campo das geociências”.

Art. 2º O Artigo 14 da Lei nº 4.425, de 8 de outubro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. O Fundo Nacional de Mineração será constituído:

I — Da parcela, pertencente à União, do imposto único de que trata esta Lei, ressalvada a parte destinada à Comissão do Plano do Carvão Nacional;

II — Da parte que couber ao Departamento Nacional da Produção Mineral nos pagamentos devidos pela Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRÁS, sobre o valor do óleo ou gás extraídos da plataforma continental;

III — De dotações consignadas no Orçamento Geral da União;

IV — De rendimentos de depósitos e de aplicação do próprio Fundo”.

Art. 3º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 8 de abril de 1969; 148º da Independência e 81º da República.

O segundo assunto, Sr. Presidente, que desejo trazer à consideração do Senado diz respeito à legislação do ICM, tal como se encontra hoje.

Pela Resolução do Senado Federal de número 129/79, votada já no final do ano passado, foram, como sabemos, alteradas as alíquotas do ICM. Conforme essa mesma Resolução, que foi publicada no Diário Oficial do dia 29 de novembro do ano passado as alíquotas internas, nos Estados do Nordeste, passaram de 15% para 16; as do Centro-Sul, passariam de 14 para 15% em 1980, para 15,5% em 1981, e para 16% em 1982; as alíquotas de exportação permaneceram em 13%. Mas, como bem sabem os nossos pares, o objetivo dessa modificação na legislação do ICM era mais amplo e se dirigia para uma reanálise do problema de transferência de parcelas de ICM entre a Região Centro-Sul e Norte-Nordeste, transferência essa que só poderia ser realizada depois de contar com a unanimidade de todos os Secretários da Fazenda do Brasil, através de um órgão coordenado pelo Ministério da Fazenda que é o CONFAZ.

O Sr. Gilvan Rocha (SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINS (CE) — Com o maior prazer.

O Sr. Gilvan Rocha (SE) — Nós do Nordeste só esperamos que o Governo não se sinta desobrigado, a partir dessa modificação de ICM, de rever toda a injustiça tributária para o Nordeste. V. Ex^a há pouco citava a produção de petróleo da região. A bancada de Sergipe, segundo maior produtor de petróleo do País, petróleo que não trouxe o progresso sonhado para o meu Estado, tem tentado com toda a força e com toda unidade, modificar o problema dos *royalties*. Agora mesmo tramita na Câmara Federal uma proposição de um Deputado sergipano no sentido de que haja mais justiça nessa distribuição. Queremos dizer a V. Ex^a, em nome do meu Estado, da nossa região, que isso não finaliza os nossos pleitos, e que nós nos consideramos ainda profundamente injustiçados pela legislação que aí está. Queremos que V. Ex^a, como porta-voz do Governo, saiba que isto não é o *quantum satis* que desejamos.

O SR. JOSÉ LINS (CE) — Agradeço o aparte de V. Ex^a e posso garantir que também comungo desse pensamento. Na realidade, o problema da modi-

ficação da distribuição de tributos, entre Governo Federal, Estados e Municípios, necessita de uma revisão mais ampla do que esta que agora ora se faz no simples âmbito do ICM. Quanto ao problema dos *royalties*, acredito que o Estado de V. Ex^a também apoiaria a proposição do Estado do Ceará, que vem em benefício daquelas unidades da Federação que produzem petróleo nas suas plataformas.

O Sr. Itamar Franco (MG) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINS (CE) — Com o maior prazer, nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MG) — Senador José Lins, veja V. Ex^a que desde que chegamos ao Senado Federal, em 1975, principalmente, através das palavras dos nobres Senadores Helvídio Nunes, Marcos Freire e Mauro Benevides, se pedia ao Governo uma nova sistemática para o ICM; note bem: em 1975. V. Ex^a ocupa hoje a tribuna para dizer das modificações introduzidas na política do Imposto de Circulação de Mercadorias, modificações que não satisfazem. V. Ex^a mesmo já reconhece que se esperava uma reforma mais ampla, reforma que não vem, apesar de o Legislativo estar insistindo. Lamentavelmente, nessa hipertrofia do Executivo, pouca coisa, o Legislativo poderia fazer na alteração dessa sistemática. V. Ex^a lembra muito bem qualquer alteração mais profunda só poderá ser feita através da unanimidade dos Secretários de Fazenda de todos os Estados, o que é um absurdo, porque realmente as regiões mais carentes — e eu falo isso pertencendo ao Estado de Minas Gerais — o Nordeste, por exemplo, estará sempre sendo prejudicado em relação ao grande e poderoso Estado de São Paulo que, mais uma vez, se beneficia da reformulação do ICM. A reformulação, Senador José Lins, tem que ser ampla. Não podemos continuar a dar ao Estado de São Paulo tudo aquilo que ele quer, em detrimento de outros Estados. E falo também, agora na condição de mineiro. Era o aparte que queria dar a V. Ex^a

O SR. JOSÉ LINS (CE) — Nobre Senador Itamar Franco, V. Ex^a levanta a mesma tese apreciada pelo nobre Senador Gilvan Rocha. Da minha parte, reafirmo que também sou favorável a uma reformulação mais ampla...

O Sr. Itamar Franco (MG) — V. Ex^a é o Líder do Governo nesta Casa, é o homem que defende a política econômica do Governo e, devo dizer, com muita propriedade: V. Ex^a é um estudioso da matéria, é um homem que merece o respeito dos seus Pares. Mas não é possível, Ex^a, que continuemos assistindo a deliberações do Executivo, quando interessa a esse Executivo. Lembro a V. Ex^a que, desde 1975, estamos aqui defendendo uma nova reformulação para o Imposto de Circulação de Mercadorias — e o Executivo faz “ouvidos de moucos”, “ouvidos de mercador”.

O SR. JOSÉ LINS (CE) — Discordo de V. Ex^a quanto à última afirmação. É o próprio Poder Executivo, a Presidência da República...

O Sr. Itamar Franco (MG) — Depois de quantos anos, Ex^a?

O SR. JOSÉ LINS (CE) — ... que se mostra favorável àquela revisão e que analisa...

O Sr. Itamar Franco (MG) — Uma análise demorada, Ex^a, desde 1975.

O SR. JOSÉ LINS (CE) — ... os estudos prosseguem em caráter mais amplo, abrangendo todo o sistema tributário nacional.

O Sr. Itamar Franco (MG) — Mas, Ex^a, nessa velocidade...

O SR. JOSÉ LINS (CE) — O que eu quero dizer, nobre Senador, é que seria impossível deixarmos de reconhecer a contribuição da reforma do ICM aqui representada no momento...

O Sr. Itamar Franco (MG) — Ex^a, mas é um paliativo...

O SR. JOSÉ LINS (CE) — Se V. Ex^a quiser ouvir os dados de que disponho...

O Sr. Itamar Franco (MG) — Com muito prazer.

O SR. JOSÉ LINS (CE) — ... verá que realmente não é tão pouco quanto V. Ex^a está pensando.

O Sr. Itamar Franco (MG) — Mas V. Ex^a está de acordo em que ela é suficiente?

O SR. JOSÉ LINS (CE) — Estou de acordo em que o problema tributário brasileiro merece um estudo muito mais amplo.

O Sr. Itamar Franco (MG) — Mas já dura anos. Pelo amor de Deus...

O SR. JOSÉ LINS (CE) — Mas é claro. A impressão que tenho é a de que estamos todos convencidos, como o próprio Poder Executivo, de que há

necessidade dessa visão no sistema tributário nacional — cujo objetivo é o de fazer uma melhor distribuição das receitas entre as diversas esferas de Governo, visando...

O Sr. Itamar Franco (MG) — Senador José Lins, veja V. Ex^a que eu apenas me fixei no Imposto de Circulação de Mercadorias. Não quis nem dizer relação ao problema do Fundo de Participação dos Municípios, nem dos Estados, porque eles estão empobrecidos mesmo. Não quero nem entrar nessa seara, hoje. Estou apenas me referindo, porque quando vejo um homem sério como V. Ex^a...

O SR. JOSÉ LINS (CE) — Pelo contrário, seria importante que entrássemos também nessa seara.

O Sr. Itamar Franco (MG) — ... assumir a tribuna do Senado e falar sobre a reformulação do ICM, eu tive que apartear-lo para dizer da nossa luta desde 1975, fazendo justiça a esses sobretudo três Senadores que muito lutaram para essa reformulação, mas não essa reformulação que aí está, porque ela é insuficiente.

O SR. JOSÉ LINS (CE) — V. Ex^a me permite? O que me parece é que V. Ex^a não aceita nenhuma modificação para melhor, na legislação atual a não ser aquela que, fazendo uma reformulação total, se conforme ao seu pensamento. Antes disso, qualquer coisa que venha em benefício do Nordeste não será aceito por V. Ex^a. Esta é a impressão que V. Ex^a me deixa, quando contesta, sistematicamente, as minhas afirmações. Estou trazendo uma boa informação para o Nordeste, uma informação através da qual se verifica que parte dos tributos originários do ICM, gerado no Sul, passa agora a ser transferido para a nossa Região.

Não lhe parece estranha a sua posição?

O Sr. Gilvan Rocha (SE) — V. Ex^a seguramente não está satisfeito com isso.

O Sr. Marcos Freire (PE) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINS (CE) — E por que não? A mim me parece que essa transferência é importante. Que ela representa uma contribuição de alta valia para a renda dos Estados nordestinos. Com o maior prazer, ouço o nobre Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire (PE) — Diversas vezes tenho debatido aqui no Congresso este problema da sistemática do ICM, prejudicial ao Nordeste, como fiz mais recentemente, em 28 de novembro último, e espero, sempre que possível, tratar deste assunto...

O SR. JOSÉ LINS (CE) — Não seja por isso...

O Sr. Marcos Freire (PE) — ... mas quero dizer que V. Ex^a, com todo esse ar de experiência no trato da coisa pública...

O SR. JOSÉ LINS (CE) — Nem tanto...

O Sr. Marcos Freire (PE) — ... até dá a impressão de que está comunicando à Casa o atendimento de um pleito do Nordeste. Não é verdade, Senador.

O SR. JOSÉ LINS (CE) — Realmente, é verdade. Um pleito feito através de todas as Secretarias de Fazenda da Região.

O Sr. Marcos Freire (PE) — Essa modificação, do final do ano passado, a que V. Ex^a se referiu, atende, sobretudo, aos Estados ricos. É o caso do Governador de São Paulo, que quer fazer a sua capital e que conseguiu, sem dúvida, influenciar para que houvesse essa modificação. É esse o Estado que mais vai ser beneficiado com essa modificação. Daí, quer-se dar, agora, um prêmio de consolação ao Nordeste. Não é a solução. É, apenas, um remendo. E ainda aparece aqui como se fosse a grande benemerência para o Nordeste. Mas, eu terei oportunidade de mostrar que isto não satisfaz o Nordeste. É mínimo o proveito que o Nordeste está tendo, diante daquilo que ele pretendia, mesmo em relação ao ICM, essas alíquotas interestaduais, V. Ex^a sabe que o pleito era muito maior. Tenho documentos, aqui em mãos, que terei oportunidade de ler, mostrando que o pleito era outro, e, portanto, nos deram migalhas em vez daquilo que nós pretendíamos.

O SR. JOSÉ LINS (CE) — Veja, Sr. Presidente, que o Senador Marcos Freire, apesar de parapsicólogo que erra nas suas previsões de leitura de mente, ou de documentos que estão em minhas mãos, ele já sugere que todos os dados são favoráveis a São Paulo e desfavoráveis ao Nordeste.

O Sr. Marcos Freire (PE) — Não, eu não disse isso.

O SR. JOSÉ LINS (CE) — Sr. Presidente, se a Oposição e o Senador Marcos Freire se mantivessem em estado de equilíbrio em seus julgamentos,

reconhecendo quando as coisas são favoráveis ou desfavoráveis, sem capricho, então teríamos mais tranquilidade. Mas nessas condições, Sr. Presidente, havemos de convir que já não podemos confiar em seu equilíbrio.

O Sr. Marcos Freire (PE) — Eu disse apenas que as nossas reivindicações eram muito mais amplas.

O SR. JOSÉ LINS (CE) — V. Ex^a chega a dizer que não devo propalar essas coisas como boas porque na realidade não o são.

O Sr. Marcos Freire (PE) — Como atendimento apenas ao Nordeste. V. Ex^a sabe que na última reunião do CONFAZ não se chegou nem a um entendimento porque os representantes do Nordeste protestaram e se rebelaram e agora tiveram que se dobrar porque V. Ex^a sabe das contingências dos Estados federados neste País. Sabe V. Ex^a que o pleito não era este, era muito amplo.

O SR. JOSÉ LINS (CE) — O Senador na realidade se reporta, agora, a fatos passados. Numa reunião do CONFAZ, já neste ano...

O Sr. Marcos Freire (PE) — V. Ex^a citou decreto do ano passado...

O SR. JOSÉ LINS (CE) — A reunião do ano passado Senador, nada resolveu, V. Ex^a sabe disso, já houve outra, já foi resolvido, já trago para V. Ex^a nossas informações, V. Ex^a não quer ouvi-las, V. Ex^a prefere sempre que os resultados da política do Governo sejam contrários ao Nordeste e favoráveis a São Paulo. É esta a maneira de V. Ex^a defender a Região? Tenha paciência, V. Ex^a não está...

O Sr. Marcos Freire (PE) — V. Ex^a parece não estar acompanhando a minha luta nesta Casa...

O Sr. Gilvan Rocha (SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINS (CE) — Concedo o aparte ao nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (SE) — Creio que, para tristeza de V. Ex^a, o meu aparte é na mesma linha do nobre Senador Marcos Freire.

O SR. JOSÉ LINS (CE) — Não há nada de mal nisso.

O Sr. Gilvan Rocha (SE) — V. Ex^a vai fazer saber ao Governo que o Nordeste não se sente — reafirmo com todas as letras — atendido de maneira alguma, com essas últimas medidas do Governo Federal, e para V. Ex^a não pensar que existe má fé nessa minha afirmação, eu remeto V. Ex^a ao correligionário, que tem o trânsito talvez maior do Nordeste no Palácio do Planalto, que é o Governador da Bahia, e que, com todas as letras, reclamou, esta semana, do Governo federal, aludindo inclusive que ele, pessoalmente, conduz numerosos votos ao partido de V. Ex^a e que o Nordeste não pode mais agüentar a discriminação que piora dia a dia. A desculpa que V. Ex^a dá, no linguajar tecnocrata...

O SR. JOSÉ LINS (CE) — V. Ex^a me permita não estou dando desculpa nenhuma. Ao contrário estou expondo um fato.

O Sr. Gilvan Rocha (SE) — V. Ex^a, cometendo um ineditismo de apartear um aparte está ainda anteriorizando-se às minhas palavras. Eu não disse ainda qual foi a desculpa que V. Ex^a deu. E foi a seguinte. Que está sendo estudada pelo Governo uma reformulação maior sobre os tributos do Nordeste. Ora, a coisa que mais assombra o nordestino, depois que os tecnocratas...

O SR. JOSÉ LINS (CE) — Eu não disse isso, absolutamente.

O Sr. Gilvan Rocha (SE) — Mas, V. Ex^a disse que continua em estudo a reforma tributária. V. Ex^a afirmou com todas as letras, aqui. E V. Ex^a sabe que essa é a grande desculpa dos tecnocratas, que nos faz tremer, a todos os brasileiros comuns. Quando o Governo está dizendo...

O SR. JOSÉ LINS (CE) — Sei que a Oposição não gosta de estudos; eu sei que a Oposição não gosta de nada sério.

O Sr. Gilvan Rocha (SE) — ... e os tecnocratas, em particular, que estão estudando o assunto é uma sutil maneira de negar um pleito.

O SR. JOSÉ LINS (CE) — Tecnocrata falou V. Ex^a não fui eu.

O Sr. Gilvan Rocha (SE) — Todos nós estamos acostumados a isso, todos nós sabemos da frustração de uma pessoa que pede alguma coisa ao Governo ou que exige alguma coisa do Governo e o Governo vem com essa desculpa que não cabe mais: "Vamos estudar." Vamos estudar significa dizer: Não vão ser atendidos. Não adianta mais esse jargão de que estamos estudando o problema, porque então estes estudantes são relapsos, que e já deviam ter sido reprovados há muito tempo.

O SR. JOSÉ LINS (CE) — Sr. Presidente, V. Ex.^a é testemunha e todos os outros que aqui nos acompanham dessa ojeriza terrível da Oposição por qualquer estudo.

Não querem analisar nada. Não esperam por nada, já sabem tudo. Eles têm condições de resolver tudo a tempo e à hora, só que nunca fizeram nada. Essa é que é a pura verdade.

O Sr. Marcos Freire (PE) — Acabaram com as eleições diretas e não nos deixam ser Governo.

O SR. JOSÉ LINS (CE) — Mas na hora em que se trata de alguma coisa de concreto, a Oposição, obstinadamente, se recusa a ouvir.

O Sr. Itamar Franco (MG) (Fora do microfone.) — V. Ex.^a repare que só há um Senador do PDS ouvindo-o.

O SR. JOSÉ LINS (CE) — Ora, Sr. Presidente, nessas condições, o Brasil poderia dispensar o Senado e a Câmara; poderia dispensar todas as opiniões que essas assembleias canalizam, oriundas do pensamento do povo. Bastaria que a Oposição se sentasse e escrevesse, porque ela já sabe tudo.

Sr. Presidente, não posso concordar com essa maneira de agir e de pensar; a verdadeira responsabilidade deve ser assumida e as soluções devem ser buscadas, através de análises sérias e consentâneas.

Mas continuo, Sr. Presidente, O que quero, finalmente dizer a V. Ex.^a e aos Srs. Senadores é que aquele instituto legal, que foi aprovado no final do ano passado, deveria — como aqui foi exposto por mim mesmo —, ser objeto de uma análise, através do CONFAZ, isto é, de um estudo por todas as Secretarias de Fazenda do País para que, juntamente, tomassem elas uma decisão sobre o problema da transferência de receita. No ano passado foi assentado um esquema para essa transferência, com a redução das taxas cobradas em São Paulo e aumento daquelas taxas cobradas no Nordeste, no Centro-Oeste e no Norte. No início deste ano aquele esquema sofreu, realmente, contestação, durante a primeira reunião do CONFAZ. Criou-se um problema sobre o qual se pronunciou o ilustre Governador da Bahia, Antônio Carlos Magalhães.

Agora informo a V. Ex.^a, Sr. Presidente, que, feita nova reunião do CONFAZ, ficou decidido que a partir do dia 10 de março deste ano, as novas tarifas a vigorar serão as seguintes:

Tarifas internas no Nordeste, 16%, portanto, 1% a mais; tarifas no Centro-Sul: 15% em 1980, 15,5% em 1981, e 16% em 1982. As tarifas interestaduais, dentro da mesma região, qualquer que seja esta, será de 11%. O Estado exportador recolhe 11% e o Estado importador recolherá 5%.

As tarifas interestaduais entre regiões diferentes, exemplo, entre o Centro-Sul e a do Nordeste, dependerão da direção do fluxo das mercadorias. Por exemplo, para o Nordeste, São Paulo cobrará 10 em vez de 11, em 1980; 9,5 em vez de 11, em 1981; e de 9, em vez de 11, em 1982. Mas do Nordeste para S. Paulo, o Nordeste ficará sempre com 11% do ICM.

Finalmente, as tarifas relacionadas com a exportação permanecerão em 13%. Isso significa, Sr. Presidente, que os Estados do Nordeste, além de passarem a sua tarifa interna de 15 para 16, passarão a ter mais 2% de arrecadação sobre tudo o que importarem do Centro-Sul do País.

E qual será o resultado disso?

Sr. Presidente, sem levar em conta qualquer modificação estrutural da economia, sem levar em conta os aumentos vegetativos, sem levar em conta qualquer outra modificação que advierem, seja na estrutura da economia de cada Estado ou regiões, as modificações serão: o ICM do Nordeste passará de 47 bilhões, a preços de 1980, para 59 bilhões de cruzeiros — seja, quase 60 bilhões; o do Centro-Oeste passará de 20 para 25 bilhões; o do Sudeste passará de 285 para 310 e o do Sul de 79 para 92 bilhões.

Os aumentos percentuais serão: para o Norte 17,5%; para o Nordeste 22,7%; para o Centro-Oeste de 27%; para o Sudeste 9% e para o Sul 16%. Portanto, um máximo de 16% para o Sul, um mínimo de 9% para o Sudeste e quase 23% para o Nordeste.

Disponho, Sr. Presidente, e solicito que faça parte do meu pronunciamento, de outros dados que poderão ser fornecidos aos Srs. Senadores, que quiserem compulsá-los.

O terceiro assunto, Sr. Presidente, que desejo abordar hoje, neste Plenário, diz respeito à seguinte informação: os produtores da cana-de-açúcar, em Alagoas, juntamente com alguns parlamentares, entre eles Divaldo Suruagy e Teotônio Vilela, decidiram passar um telex ao Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, nos seguintes termos:

MINISTRO CAMILO PENA
MINISTÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
BRASÍLIA (DF)

ATENDENDO A DETERMINAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE PLANTADORES DE CANA REALIZADA NESTA DATA CUMPREMOS TRANSMITIR CONHECIMENTO VOSSENCIA / TERMOS NOTA OFICIAL NESTA ASSEMBLEIA:

“OS PLANTADORES DE CANA, DE ALAGOAS REUNIDOS NESTA DATA, POR CONVOCAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PLANTADORES DE CANA DE ALAGOAS, JUNTAMENTE / COM OS PRESIDENTES DAS ASSOCIAÇÕES DOS FORNECEDORES DE CANA DE PERNAMBUCO, BAHIA, SERGIPE E PARAIBA, ESTANDO PRESENTES OS SRS. SENADOR TECTONIO VILELA, DEPUTADOS FEDERAIS DIVALDO SURUAGY E ANTONIO FERREIRA, DEPUTADOS ESTADUAIS JOSE TAVARES, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA / LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, OSVALDO GOMES DE BARROS E GENIVALDO CORREIA, DA BAHIA, SRS. SECRETÁRIOS DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DA AGRICULTURA, LUIZ EUSTAQUIO TOLEDO E NELSON COSTA, FRANCISCO FALCÃO, REPRESENTANTE DOS FORNECEDORES DE CANA JUNTO AO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL, E JOAO RUIES LEITE SOARES, SECRETARIO GERAL DA FEDERAÇÃO DOS PLANTADORES DE CANA DO BRASIL, CONSCIENTES DE SUAS RESPONSABILIDADES, APOS REBATEREM OS PROBLEMAS QUE / AFLIGEM O SISTEMA SUCRO-ALCOOLEIRO REGIONAL, DECIDIRAM PERMANECER EM ASSEMBLEIA, CONVOCADAS REUNIOES QUE SERAO REALIZADAS NOS DEZAS ESTADOS NORDESTINOS, E COMUNICAR AOS SRS. MINISTROS DA INDÚSTRIA E DO / COMÉRCIO, DO PLANEJAMENTO, FAZENDA, AGRICULTURA, MINAS E ENERGIA E TRABALHO E PRESENTE DO INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL QUE HAO INICIARAO AS ATIVIDADES DE PLANTIO E ADUFAÇÃO DE CANA ATE ATEUIMENTO / DOS PLRITOS DE FINANCIAMENTO DE EMERGENCIA E DE FIXAÇÃO DE PREÇOS / PARA A CANA, AÇÚCAR E ALCOOL COMPATIBILIZADOS A REALIDADE DE CUSTOS, IMPOSSIBILITADOS POR FALTA DE RECURSOS, DESTACANDO O AGRAVAMENTO DA / CRISE ECONOMICA E SOCIAL DO NORDESTE. OUTROSSIM, RESOLVERAM ORGANIZAR UMA COMISSAO COMPOSTA DE FORNECEDORES DE CANA, REPRESENTANTES DOS GOVERNOS ESTADUAIS DA REGIAO, SENADORES, DEPUTADOS FEDERAIS E ESTADUAIS COM A MISSAO DE USUAR AO CONHECIMENTO DO EXCELENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE JOAO FIGUEIRETO A VERDADEIRA SITUAÇÃO DA AGRO-INDÚSTRIA CANAVIEIRA NORDESTINA E AS SUAS REITERADAS E JUSTAS REIVINDICAÇÕES.

MACEIO, 10 DE MARÇO DE 1980

ASSINADOS:

JOAO CARLOS DE ALBUQUERQUE FILHO
PRES. ASS. PLANT. CANA ALAGOAS

ANTONIO CELSO DE ANDRADE CAVALCANTE
PRES. ASS. FORN. CANA PERNAMBUCO

JOSE ANTONIO CORREIA LIMA
PRES. ASS. FORN. CANA BAHIA

HELMUT HAGENETCK
PRES. ASS. PLANT. CANA SERGIPE

YANOFEL BORGES DE ANDRADE

PRES. ASS. PLANT. CANA PARAIBA

ATENCIOSAMENTE

JOAO CARLOS DE ALBUQUERQUE FILHO
PRESIDENTE DA ASPLANA

Sr. Presidente, quanto ao assunto tenho a informar a este Plenário que o preço do açúcar esteve, por muito tempo, em US\$ 180,00 a tonelada no mercado externo. Durante todo esse tempo o IAA pagou o açúcar, aos produtores, a US\$ 280,00 a tonelada, portanto, com um subsídio de US\$ 100,00 por tonelada. Essa situação permaneceu por bem mais de 2 anos, segundo informação do Ministério da Indústria e do Comércio. A partir de alguns meses atrás o preço do açúcar começou a subir. Passou de US\$ 180,00, no mercado externo, para US\$ 200,00, para US\$ 300,00, para US\$ 400,00, chegando até a US\$ 600,00. Hoje a cotação está mais baixa, entre US\$ 500,00 e US\$ 550,00 a tonelada. O IAA, porém, continua pagando aos produtores US\$ 280,00 a tonelada. Como se vê, ele que vinha há quase 3 anos perdendo dinheiro, passou a ganhar, portanto, cerca de US\$ 220,00 a US\$ 250,00 por tonelada, mas isso não fez evidentemente muito tempo.

Todavia, segundo informações, os produtores de açúcar desejam solicitar ao Governo Federal um preço de US\$ 500,00 por tonelada. O assunto já

vem sendo estudado entre os Ministérios interessados e os produtores de açúcar. O Governo, de certo modo, estranha que durante esses entendimentos os produtores tenham tomado essa decisão, numa hora difícil, porque estamos na fase de plantio e o trabalho envolve cerca de 500 mil trabalhadores.

De qualquer modo, o Governo está inteiramente aberto à análise do assunto, está disposto a buscar uma solicitação dentro, naturalmente, do que for razoável para a economia nacional e para o próprio bom andamento da economia açucareira do País. Esses preços envolvem não somente o açúcar mas o álcool e outros derivados.

Eram estes, Sr. Presidente, os temas que queria trazer à consideração deste Plenário. Agradeço a atenção de V. Ex^a (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. JOSÉ LINS EM SEU DISCURSO:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO
Coordenadoria de Assuntos Econômicos

IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS - ORÇAMENTO

Crs 1.000,00

Regiões/Estados	1980	Com alteração de alíquotas - Hipótese III		
		1980	1981	1982
NORTE	5.371.485	5.987.959	6.114.100	6.237.527
- Acre	220.000	275.440	279.400	283.140
- Amazonas	2.658.000	2.658.000	2.658.000	2.658.000
- Pará	2.493.485	3.054.519	3.737.734	3.296.387
- Territórios	-	-	-	-
NORDESTE	47.788.873	55.629.607	57.175.492	58.704.561
- Maranhão	1.860.700	2.123.059	2.152.830	2.184.462
- Piauí	1.329.366	1.562.005	1.603.215	1.643.096
- Ceará	5.991.795	7.082.302	7.315.982	7.543.670
- R. G. Norte	1.757.000	2.020.550	2.069.746	2.118.942
- Paraíba	3.000.000	3.372.000	3.468.000	3.561.000
- Pernambuco	11.141.900	13.158.584	13.547.762	13.949.659
- Alagoas	3.208.112	3.641.207	3.705.369	3.769.532
- Sergipe	1.600.000	1.888.000	1.939.200	1.988.800
- Bahia	17.900.000	20.781.900	21.372.600	21.945.400
CENTRO-OESTE	20.213.880	24.067.484	24.892.316	25.681.003
- Mato Grosso	8.694.000	10.311.964	10.650.150	10.980.522
- Goiás	7.449.880	8.701.460	8.969.656	9.230.401
- Distrito Federal	4.070.000	5.054.940	5.262.510	5.470.080
SUDESTE	284.609.000	297.655.883	303.974.945	310.560.062
- Minas Gerais	38.000.000	40.432.000	41.686.000	42.902.000
- Espírito Santo	4.604.000	5.142.668	5.409.700	5.676.732
- Rio de Janeiro	52.000.000	55.692.000	57.564.000	59.436.000
- São Paulo	120.005.000	196.275.165	199.315.245	202.545.330
SUL	79.875.000	86.095.500	89.171.300	92.209.475
- Paraná	26.675.000	29.662.600	31.156.400	32.676.875
- Santa Catarina	15.700.000	16.045.400	16.202.400	16.375.100
- R. G. Sul	37.500.000	40.387.500	41.812.500	43.237.500
BRASIL	437.858.238	469.436.385	481.316.153	493.472.623

FONTE: Secretaria de Economia e Finanças - MIRIFAZ.

VARIACÃO PERCENTUAL DA RECEITA DO ICM DECORRENTE DE VARIACÕES NAS ALÍQUOTAS, COM BASE NOS DADOS DA BALANÇA COMERCIAL DE 1976, CONSIDERANDO AS SEQUENTES HIPÓTESES:

HIPÓTESE I				HIPÓTESE III			
ALÍQUOTAS		ANOS		ALÍQUOTAS		ANOS	
INTERNAS	N/NE/CO	80	81	INTERNAS	N/NE/CO	80	81
	S/SE	16	15,5		S/SE	15	15,5
INTERESTADUAL		11	11	INTER-REGIONAL		11	11
				INTERNE-CIONAL		11	11
						10	9,5

ESTADOS	1980		1981		1982	
	Y	III	I	III	Y	III
NORTE	6,4	12,0	6,4	14,7	6,4	17,5
AC	21,7	25,2	21,7	27,0	21,7	28,7
AM	12,8	22,5	12,8	27,4	12,8	32,2
PA	5,5	13,6	5,5	17,7	5,5	21,8
NORDESTE	10,0	16,4	10,0	19,6	10,0	22,7
MA	10,7	14,1	10,7	15,7	10,7	17,4
PI	11,4	17,5	11,4	20,6	11,4	23,6
PE	10,5	18,2	10,5	22,1	10,5	25,9
RN	9,4	15,0	9,4	17,8	9,4	20,6
PB	6,1	12,4	6,1	15,6	6,1	18,7
CE	11,0	18,1	11,0	21,6	11,0	25,2
AL	9,5	13,5	9,5	15,5	9,5	17,5
SE	11,8	18,0	11,8	21,2	11,8	24,3
BA	9,6	16,1	9,6	19,4	9,6	22,6
CENTRO-OESTE	11,2	19,3	11,2	23,3	11,2	27,4
MT	11,0	18,6	11,0	22,5	11,0	26,3
GO	9,8	16,8	9,8	20,4	9,8	23,9
DF	14,0	24,2	14,0	29,3	14,0	34,4
SUDESTE	8,9	4,5	8,8	6,8	11,7	9,7
MG	7,6	6,4	11,5	9,7	15,3	12,9
ES	12,1	11,7	18,2	17,5	24,3	23,3
RJ	6,3	7,1	12,5	10,7	16,6	14,3
SP	4,7	3,3	7,1	4,9	9,4	6,6
SUL	8,9	8,3	13,4	12,4	17,9	16,6
PR	11,6	11,2	17,4	16,8	23,2	22,5
SC	3,7	2,2	5,5	3,2	7,3	4,3
RS	8,3	7,7	12,4	11,5	16,6	15,3
BRASIL	7,7	7,7	10,5	10,5	13,4	13,4

FONTE: SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS - GUIA DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO ICM - BASE - 1976

QUADRO COMPARATIVO DOS GANHOS E PERDAS DOS ESTADOS E REGIÕES EM DECORRÊNCIA DE VARIACÕES NAS ALÍQUOTAS, CONSIDERANDO-SE AS SEQUENTES HIPÓTESES (1):

ALÍQUOTAS	ANOS			ALÍQUOTAS	ANOS		
	80	81	82		80	81	82
INTERNAS	N/NE/CO	16	15,5	INTERNAS	N/NE/CO	15	15,5
	S/SE	15	15,5		S/SE	15	15,5
INTERESTADUAL		11	11	INTER-REGIONAL		11	11
				INTERNE-CIONAL		11	11
						10	9,5

ESTADOS	1980		Crs mil
	I	III	
NORTE	366.906	616.474	249.568
AC	47.740	55.440	7.700
AM
PA	319.166	561.034	241.868
NORDESTE	4.765.519	7.840.734	3.075.215
MA	199.095	262.359	63.264
PI	151.548	232.639	81.091
CE	629.138	1.090.507	461.369
RN	165.158	263.550	98.392
PB	183.000	372.000	189.000
PE	1.225.609	2.016.684	791.075
AL	304.771	433.095	128.324
SE	188.800	288.000	99.200
BA	1.718.400	2.881.900	1.163.500
C. OESTE	2.256.228	3.853.604	1.597.376
MT	956.340	1.617.084	660.744
GO	730.088	1.251.580	521.492
DF	569.800	984.940	415.140
SUDESTE	16.691.319	12.932.633	-3.758.486
MG	2.888.000	2.432.000	-456.000
ES	557.084	538.668	-18.416
RJ	4.316.000	3.692.000	-624.000
SP	8.930.235	6.270.165	-2.660.070
SUL	6.787.700	6.220.500	-567.200
PR	3.094.300	2.987.600	-106.700
SC	580.900	345.400	-235.500
RS	3.112.500	2.887.500	-225.000
BRASIL	30.867.672	31.464.145	596.473

FONTE - SEC. DE ECONOMIA E FINANÇAS - MF

(1) OS VALORES FORAM OBTIDOS APLICANDO-SE AS PORCENTAGENS CONSTANTES NOS QUADROS 1 e 2 (BASEADOS NA BALANÇA COMERCIAL DE 1976) À ANÁLISE CADAVAL DE ICM ESTIMADA PARA 1980 (DADOS DOS ORÇAMENTOS ANUAIS).

QUADRO COMPARATIVO DOS GANHOS E PERDAS DOS ESTADOS E REGIÕES EM DECORRÊNCIA DE VARIAÇÕES NAS ALIQUOTAS, CONSIDERANDO-SE AS SIGUINTES HIPÓTESES (1):

HIPÓTESE I				HIPÓTESE III			
ALÍQUOTAS	ANOS			ALÍQUOTAS	ANOS		
	80	81	82		80	81	82
INTERNAS	N/SE/CO	16	16	16	N/SE/CO	16	16
	S/SE	15	15,9	16	S/SE	15	15,9
INTERESTADUAL		11	11	11		11	11
					INTER-REGIONAL	11	11
					INTER-REGIONAL	10	9,5

ESTADOS	1981		Cr\$ mil
	HIPÓTESES		
	I	III - I	
NORTE	366.906	742.615	375.709
AC	47.740	59.400	11.660
AM			
PA	319.166	683.215	364.049
TERR.			
NORDESTE	4.765.519	9.386.619	4.621.100
MA	199.095	292.130	93.035
PI	151.548	273.849	122.301
CE	629.138	1.324.187	695.049
RN	165.158	312.746	147.588
PB	183.000	468.000	285.000
PE	1.225.609	2.406.650	1.181.041
AL	304.771	497.257	192.486
SE	188.800	339.200	150.400
BA	1.718.400	3.472.600	1.754.200
C. OESTE	2.256.228	4.668.436	2.412.208
MT	956.340	1.956.150	999.810
GO	730.088	1.519.776	789.688
DF	569.800	1.192.510	622.710
SUDESTE	25.198.283	19.365.945	-5.832.338
MG	4.370.000	3.686.000	-684.000
ES	837.928	805.700	-32.228
RJ	6.500.000	5.564.000	-936.000
SP	13.490.355	9.310.245	-4.180.110
SUL	10.154.950	9.296.300	-858.650
PR	4.441.450	4.481.400	40.000
SC	863.500	502.400	-361.100
RS	4.650.000	4.312.500	-337.500
BRASIL	42.741.886	43.459.915	718.029

FONTE - SEC. DE ECONOMIA E FINANÇAS - MF

(1) OS VALORES FORAM OBTIDOS APLICANDO-SE AS PORCENTAGENS CONSTANTES NOS QUADROS 1 e 2 (BASEADOS NA BALANÇA COMERCIAL DE 1976) À BALANÇADAÇÃO DE ICM ESTIMADA PARA 1980 (DADOS DOS ORÇAMENTOS ESTADUAIS).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LÁZARO BARBOZA NA SESSÃO DE 13-3-1980 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LÁZARO BARBOZA (GO — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na verdade, Sr. Presidente, eu não posso ter a pretensão de proferir um discurso, nos escassos minutos que nos restam para o final da sessão, mas quero dizer ao Senado que hoje passei o dia todo no recinto da Câmara dos Deputados, onde se encontrava na Ordem do Dia um projeto que esta Casa aprovou em primeira votação, ainda em 1978, e em segundo e último turno somente no ano passado.

Depois de inúmeras peripécias, entendeu o Senado de acolher, em votação nominal, difícil, o projeto de nossa autoria, estendendo a chamada Amazônia Legal Goiana do paralelo 13º para o paralelo 16º.

Com pareceres amplamente favoráveis das Comissões técnicas da Câmara dos Deputados, o projeto entra ali, hoje, na Ordem do Dia.

Vozes poderosas se levantaram contra, Sr. Presidente e Srs. Senadores, numa incompreensão, para mim, injustificável, e pretendiam criar mecanis-

mos de procrastinação da matéria, obrigando-nos a um diligenciamento que, graças a Deus, teve a unanimidade do Estado de Goiás, sem a falta de um só dos seus homens no Congresso, ali todos reunidos e buscando o apoio dos colegas parlamentares para o requerimento de urgência.

Entendem os nossos irmãos do Norte do País que é um absurdo a inserção de Goiás na área amazônica. Mas, quero apenas dizer à Casa, Sr. Presidente, que a Bacia do Rio Paraguai, começando nas cabeceiras do Rio Guaporé, indo às cabeceiras do Ribeirão Teles Pires e de lá às nascentes do Rio das Mortes, subindo daí as nascentes do Rio Taquari, tudo em Mato Grosso, geográfica e historicamente a Bacia do Paraguai está inserida na SUDAM. Que áreas do Estado maranhense, que eu tanto prezo, que começam em Bragança, indo às cabeceiras do Rio Preto, descendo pelas suas nascentes até o Parnaíba e subindo em linha reta rumo ao meridiano de 44º, é bacia do Nordeste, Sr. Presidente e Srs. Senadores, e está inserida na SUDAM. E Goiás, como os Srs. Senadores poderão ver no mapa, que pedirei à taquígrafia para tirar cópias xerox para serem distribuídas, sendo um Estado amazônico, Sr. Presidente, quer pelo seus aspectos geográficos, quer pelos seus aspectos hidrográficos, pela sua fauna, pela sua flora, negam a Goiás, não o privilégio, Sr. Presidente e Srs. Senadores, mas o direito de fazer jús àquilo que ele deve pertencer.

Lamentavelmente, o pedido de urgência que diligenciamos na Câmara acabou não sendo atendido. Teve votos suficientes para sua aprovação, mas, pela tentativa de esvaziamento do plenário, faltaram 9 Srs. Deputados que ali pelo menos votassem contra o projeto, Sr. Presidente. Não nos faria mal.

Parece agora — diz o Senador Paulo Brossard — que está se fazendo moda fugir do plenário para evitar votações.

Entretanto, Sr. Presidente, o nosso projeto permanece na Ordem do Dia e o pedido de urgência será novamente examinado amanhã. Como amanhã será uma sexta-feira, seguramente não haverá *quorum* — e a mesma situação se verificará na segunda-feira.

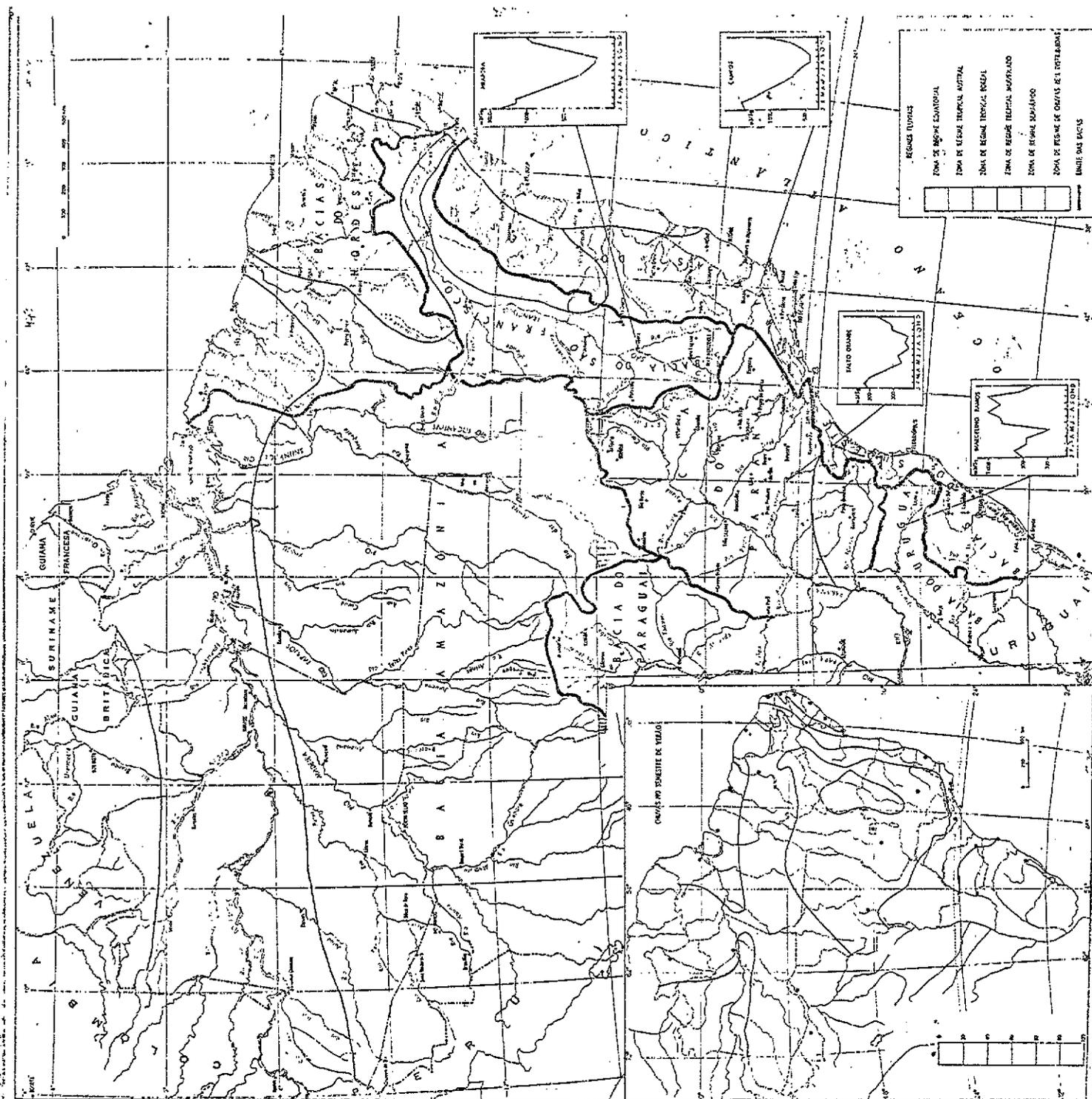
Mas o Estado de Goiás — não apenas o Senador autor do projeto — pelos seus Deputados, pela ação de todos os seus homens públicos, estará vigilante para que na terça-feira, finalmente, quando as Casas do Congresso têm a sua frequência máxima, Goiás venha, finalmente, a ver reparada uma injustiça histórica que contra ele praticaram há tantos anos.

É conveniente lembrar, Sr. Presidente, sem abusar da tolerância de V. Exª — e eu disse que, na realidade, não faria um discurso — que, hoje, 76% dos recursos da SUDAM são aplicados pelas multinacionais, que estão devastando a hileia, as florestas equatoriais amazônicas; são os Projetos Jaris engordando; são os projetos volkswagens provocando queimadas que são detectadas até por satélites e já há mais de 50% do empresariado nacional, com vocação nacionalista, preferindo recolher aos cofres públicos o imposto de renda, a fazer aplicação na área da SUDAM, para não engordarem os lobos que vão, fatalmente, comer as suas galinhas — tomando, aqui, de empréstimos uma expressão do emidente Senador pelo Espírito Santo, que nesse instante orna a Mesa, o Sr. Dirceu Cardoso. Ao passo que a área que Goiás pretende ver inserida não é apenas uma área pobre, é uma área coberta de vegetação de cerrado e está, Sr. Presidente, a dois mil quilômetros a menos dos grandes centros que o interior da região amazônica. Ela vai permitir ao empresário nacional desenvolver efetivamente a pequena e média indústria, fortalecendo o complexo nacional e evitando essa coisa escabrosa que vem acontecendo no Brasil, que é a desnacionalização de nossa economia, com perigos até mesmo para a soberania nacional.

Espero, Sr. Presidente, amanhã possivelmente, ou então no começo da semana, ocupar a tribuna da Casa para, aí sim, produzir um discurso de análise objetiva do que representa para Goiás e para os interesses do País o projeto que ora está tramitando pela Câmara dos Deputados, depois de receber os beneplácitos desta augusta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LÁZARO BARBOZA EM SEU DISCURSO:



MESA**Presidente**

Luiz Viana

1º-Vice-Presidente

Nilo Coelho

2º-Vice-Presidente

Dinarte Mariz

1º-Secretário

Alexandre Costa

2º-Secretário

Gabriel Hermes

3º-Secretário

Lourival Baptista

4º-Secretário

Gastão Müller

Suplentes de Secretários

Jorge Kalume

Benedito Canelas

Passos Pôrto

COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cândido Hippert
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evelásio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
1. Passos Pôrto	1. Jutahy Magalhães
2. Benedito Canelas	2. Affonso Camargo
3. Pedro Pedrossian	3. João Calmon
4. José Lins	
1. Evelásio Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amaral Peixoto
3. José Richa	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II —
Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Mendes Canale
2. José Lins
3. Eunice Michiles
4. Vicente Vuolo

1. Evandro Carreira
2. Agenor Maria
3. Mauro Benevides

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares

1. Henrique de La Rocque
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Murilo Badaró
7. Moacyr Dalla
8. Amaral Furlan
9. Raimundo Parente

1. Hugo Ramos
2. Leite Chaves
3. Lázaro Barboza
4. Nelson Carneiro
5. Paulo Brossard
6. Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

Suplentes

1. Raimundo Parente
2. Alberto Silva
3. Almir Pinto

1. Marcos Freire
2. Humberto Lucena

Suplentes

1. Lenoir Vargas
2. João Calmon
3. Almir Pinto
4. Milton Cabral
5. Bernardino Viana
6. Arnon de Mello

1. Cunha Lima
2. Tancredo Neves
3. Dirceu Cardoso

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Lázaro Barboza

Titulares

1. Jessé Freire
2. José Sarney
3. Passos Pôrto
4. Saldanha Derzi
5. Affonso Camargo
6. Murilo Badaró
7. Benedito Ferreira

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza
3. Adalberto Sena
4. Mauro Benevides

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Teotônio Vilela
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares

1. Arnon de Mello
2. Bernardino Viana
3. José Lins
4. Jessé Freire
5. Milton Cabral
6. Benedito Canelas
7. Luiz Cavalcante

1. Roberto Saturnino
2. Teotônio Vilela
3. Marcos Freire
4. Pedro Simon

Suplentes

1. Helvídio Nunes
2. Alberto Silva
3. Benedito Ferreira
4. Vicente Vuolo

1. José Richa
2. Orestes Quéricia
3. Tancredo Neves

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarso Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. Eunice Michiles	
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelásio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. Arnon de Mello	2. Henrique de La Rocque
3. Lomanto Júnior	3. Jessé Freire
4. Affonso Camargo	4. José Sarney
5. Vicente Vuolo	5. Milton Cabral
6. Alberto Silva	6. José Guimard
7. Amaral Furlan	
8. Jorge Kalume	
9. Jutahy Magalhães	
10. Mendes Canale	
1. Cunha Lima	1. Paulo Brossard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barboza
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	
7. Teotônio Vilela	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvídio Nunes
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvídio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jessé Freire	3. Eunice Michiles
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	

- | | |
|--------------------|--------------------|
| 1. Franco Montoro | 1. Nelson Carneiro |
| 2. Humberto Lucena | 2. Marcos Freire |
| 3. Jaison Barreto | |

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaro
3. Mendes Canale	3. José Sarney
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Pedro Pedrossian
3. Saldanha Derzi	3. Henrique de La Rocque
4. Lomanto Júnior	4. José Guimard
5. Mendes Canale	5. Luiz Cavalcante
6. Aderbal Jurema	6.
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

- | | |
|--------------------|--------------------|
| 1. Paulo Brossard | 1. Marcos Freire |
| 2. Nelson Carneiro | 2. Mauro Benevides |
| 3. Itamar Franco | 3. Leite Chaves |
| 4. José Richa | |
| 5. Amaral Peixoto | |
| 6. Tancredo Neves | |

Assistente: Cândido Hippertt — Ramais 301 e 313

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
1. Lomanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Caneias
4. José Guimard	
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaro	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carneiro
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

1. Evandro Carreira
2. Humberto Lucena
3. Lázaro Barboza

1. Orestes Quércia
2. Evelásio Vieira

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira
Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares

1. Benedito Ferreira
2. Vicente Vuolo
3. Pedro Pedrossian
4. Affonso Camargo

1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza
3. Orestes Quércia

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II —

Suplentes

1. Passos Pôrto
2. Lomanto Júnior
3. Alberto Silva

1. Leite Chaves
2. Agenor Maria

Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO**

Comissões Temporárias

Chefe: Alfeu de Oliveira

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 225-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum)

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Cleide Maria B.F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sa — Ramal 310 — Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos — Ramal 314; Elizabeth Gil Barbosa Vianna — Ramal 314; Nadir Ferreira da Rocha — Ramal 702.

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1979**

HORAS	TERÇA	SALAS	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	SÉRGIO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	FRANCISCO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA HELENA	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LÊDA
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	SÉRGIO	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	LEILA
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	CÂNDIDO				
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal — 484	FRANCISCO				